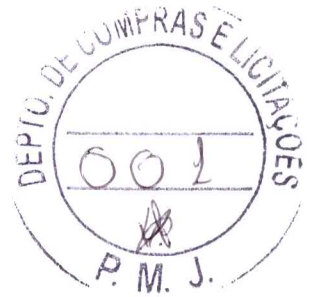


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4774 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

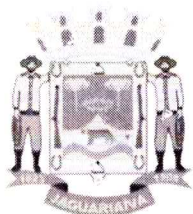
SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/04/2018 16:23:08
SÚMULA: OFICIO Nº 456/FINAN/SEMUS/2018- SOLICITA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CIMINHONETE CABINE DUPLA O KM DE 05 LUGARES ,REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DA PROPOSTA 10952.292000/1170.06.

etc a 1015-3

em mto.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 456 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 18 de abril de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 Km, referente ao recurso recebido da proposta 10952.292000/1170-06 cadastrada no FNS.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

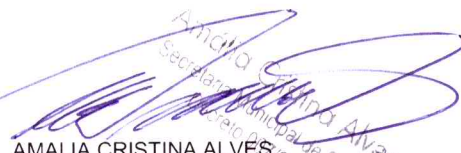
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.1495
CÓDIGO REDUZIDO 285

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

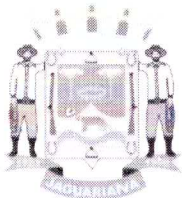

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



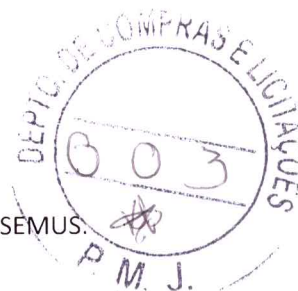
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



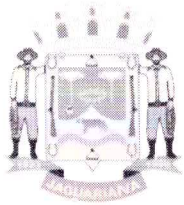
- 1) **OBJETO** : Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 KM para a SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : O veículo deve ser adquirido devido ao município ter sido contemplado com o recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado – climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake –light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD(distribuição eletrônica da força de frenagem) , EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade), faróis de neblina, friso na calha do teto , ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, para barras, para choque dianteiro na cor da pick-up, para choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" , RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em	1		



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro,sistema de frenagem automática pós-colisão,tampa traseira com sistema de alivio de peso e chave, travamento manual das portas,vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças de segurança no teto.			
---	--	--	--

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do veículo. A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado.

6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :

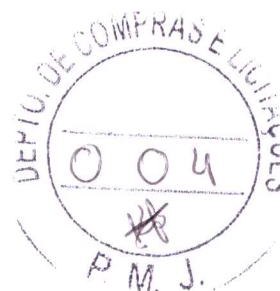
7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor

8) **DAS AMOSTRAS** :

9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 30 dias após o envio da AF

10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde

Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101
Cidade Alta



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Aos cuidados de Secretaria de Saúde.



Servopa 
76.564.624/0005-27

SERVOPA S/A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha nº 233 - Oficinas
84035-310 - Ponta Grossa - PR



AMAROK S CABINE DUPLA - DIESEL - 2018

código: S7BA44 - edição: 1

R\$ 0,00

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)


Gerson Valenga
Consultor de Vendas

Telefone: (42) 3220-4736
Celular: (42) 9978-8545

E-mail: gerson.valenga@servopa.com.br

Preço Público

R\$ 132.990,00

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



- 3 APOIOS DE CABEÇA E 3 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS NO BANCO TRASEIRO
- 4 ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO





CNPJ 00.424.607/0001-07-SAVIVEL-VEICULOS-LTDA

Itararé, 05 de março de 2018

Proposta comercial licitação

Secretaria de saúde

AMAROK SE

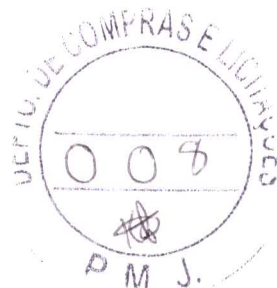
Motor 2.0 TDI turbo diesel, potência de 140 cv e torque de 34,7 kgfm Tração "4Motion" 4x4 selecionável com reduzida Transmissão manual de 6 velocidades ABS off-road Acendedor de cigarros Airbag para motorista e passageiro Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados Alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) Antena incorporada à capa do retrovisor esquerdo Ar condicionado – Climatic ASR (Sistema de Controle de Tração) Bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (Sistema de Assistência à Frenagem) Brake-light com iluminação da caçamba Conta-giros Desembaçador do vidro traseiro Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos Direção hidráulica EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem) EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial) ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) Faróis de neblina Friso na calha do teto Ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (Controle Automático de Descida) HSA (Assistente para Partida em Subida) Lanterna de neblina traseira Limpador do para-brisa com temporizador variável Para-barros Para-choque dianteiro na cor da pick-up Para-choque traseiro em preto com estribo integrado Pneus de uso misto 245/70 R16 Protetor do cárter e da caixa de transmissão Quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva) Retrovisores externos com acionamento manual Revestimento do assoalho em carpete Rodas em aço de 16" ET62 Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro Sistema de frenagem automática pós-colisão Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave Travamento manual das portas Vidros com acionamento manual Volante com ajuste de altura e profundidade 2 alto-falantes dianteiros 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro 4 alças de segurança no teto

Valor R\$ **140.000,00** (cento e quarenta mil reais) validade da proposta 30 dias , entrega em 90 dias, a partir da data da venda.

MARCELO DE ALMEIDA

VENDAS ESPECIAIS

R. São Pedro, 3033 - Vila Tonico Adolfo, Itararé - SP, 18460-000 Telefone: (15) 3532-8510



SAUL VEICULOS

FONE 43 3557-1262
ARAPOTI –PR

250
CNPJ 05.669/0001-32
RUA TELEMACO CARNEIRO 1031
saulveiculos.com.br

Arapoti 05 de março de 2018

A

Secretaria de saúde de jaguariaiva.



Motor 2.0 TDI turbo diesel, potência de 140 cv e torque de 34,7 kgfm Tração "4Motion" 4x4 selecionável com reduzida Transmissão manual de 6 velocidades ABS off-road Acendedor de cigarros Airbag para motorista e passageiro Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados Alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) Antena incorporada à capa do retrovisor esquerdo Ar condicionado – Climatic ASR (Sistema de Controle de Tração) Bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (Sistema de Assistência à Frenagem) Brake-light com iluminação da caçamba Conta-giros Desembaçador do vidro traseiro Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos Direção hidráulica EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem) EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial) ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) Faróis de neblina Friso na calha do teto Ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (Controle Automático de Descida) HSA (Assistente para Partida em Subida) Lanterna de neblina traseira Limpador do para-brisa com temporizador variável Para-barros Para-choque dianteiro na cor da pick-up Para-choque traseiro em preto com estribo integrado Pneus de uso misto 245/70 R16 Protetor do cárter e da caixa de transmissão Quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva) Retrovisores externos com acionamento manual Revestimento do assoalho em carpete Rodas em aço de 16" ET62 Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro Sistema de frenagem automática pós-colisão Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave Travamento manual das portas Vidros com acionamento manual Volante com ajuste de altura e profundidade 2 alto-falantes dianteiros 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro 4 alças de segurança no teto

Valor 141.780,00 (cento e quarenta e hum mil e setecentos e oitenta reais.)

Validade da proposta 45 dias

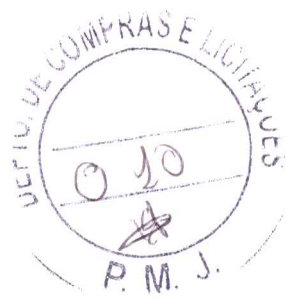
Entrega do veículo em 90 dias após licitação

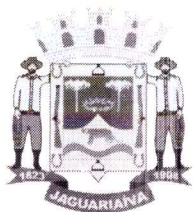


Marilisa arruda consultora de vendas

(Período de 01/04/2018 a 19/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-21-0105 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 0KM PARA SEMIUS									
93/2018	19/04/2018	19/06/2018	1	SERVOPA S/C COMERCIO E INDUSTRIA - (3313)		1,000	132.990,0000	132.990,00	Sim
93/2018	19/04/2018	19/06/2018	1	SAVIVEL VEICULOS LTDA. - (19042)		1,000	140.000,0000	140.000,00	Não
93/2018	19/04/2018	19/06/2018	1	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI - (54938)		1,000	141.780,0000	141.780,00	Não
						Preço Médio -->	138.256,6667	138.256,67	
						Total Preço Médio -->	138.256,6667	138.256,67	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

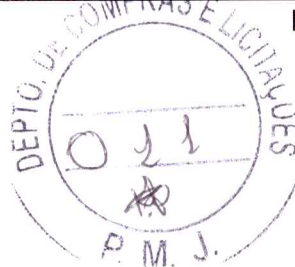
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 4774/2018

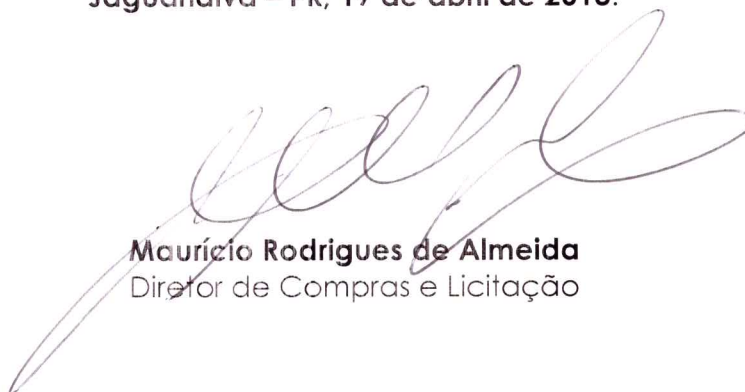


À Secretaria Municipal de Planejamento,

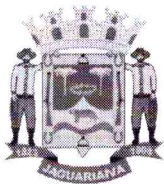
Pelo presente solicito de Vossa Senhoria que seja efetuado o
resgate no valor de R\$ 138.256,67, conforme solicitação em anexo

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e
distinta consideração.

Jaguariaíva – PR, 19 de abril de 2018.



Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 4774/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação
Objetivando a aquisição de Veículo Tipo Camionete cabine dupla 0 km
Emenda Parlamentar R\$ 116.0000,00 proposta 1170-6

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj Atividade 2.066 SEMUS

24/05/2018

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 54 / 18



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Adm. nº: 125/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: até 31 de Dezembro de 2018.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	UNI	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado - climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake -light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) , EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade) , faróis de neblina, friso na calha do teto , ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, para-choques, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" , RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do	132.990,0000	132.990,00

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro, sistema de frenagem automática pós-colisão, tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas, vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade, 2 alto-falantes dianteiros, aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças (01-21-0105)		
Total Geral ----->				132.990,0000	132.990,00

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

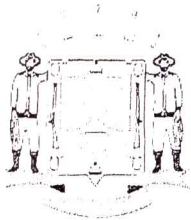
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 125/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2018.


JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

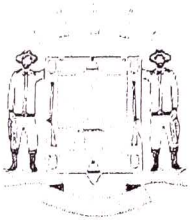
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-13 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

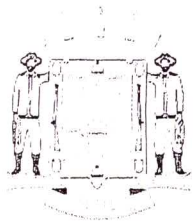
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

CÓPIA

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 125/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 77/2018, com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2018, às 14h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



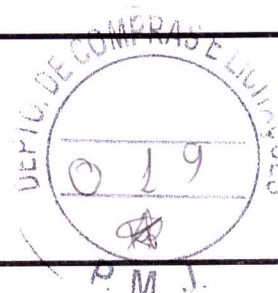
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNP.J: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018/DCL



PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Prefeito(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo “menor preço por item”, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 15h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min.
Do dia 18 de julho de 2018.

PREÇO MÁXIMO: Até 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2018.

1- DO OBJETO

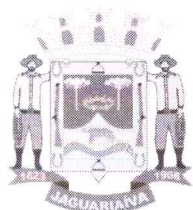
1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
08.03.1.002 – Equipamento / Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Código Reduzido: (272) – Emenda Parlamentar



4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

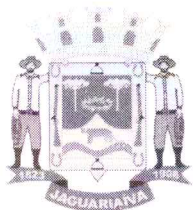
5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

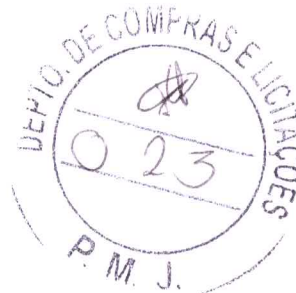


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) cumprir a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

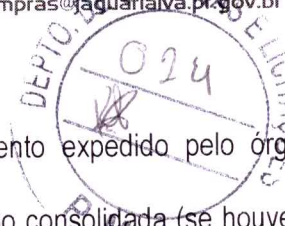


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariá, nos termos do modelo Anexo IV.

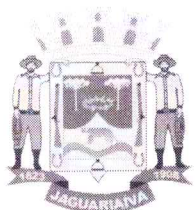
c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

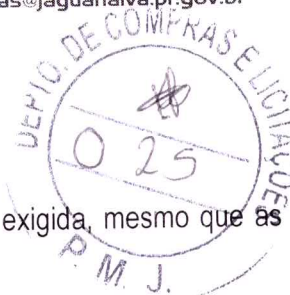


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018
ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 15h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018
ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 15h00min



12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(es) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

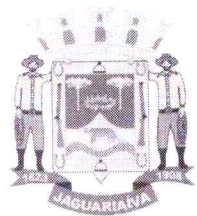
13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 11 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

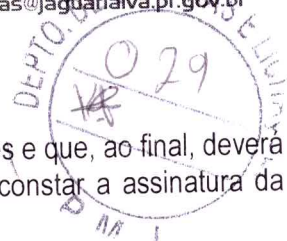


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e, serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15-DOS RECURSOS

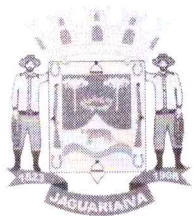
15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

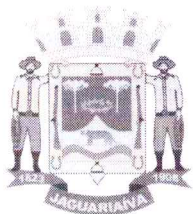
16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

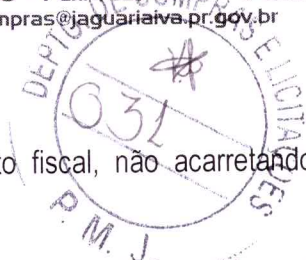


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

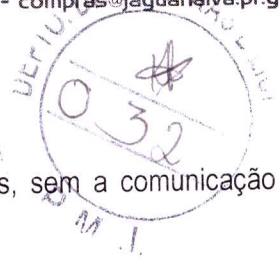


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.

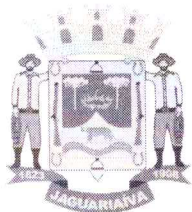
DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

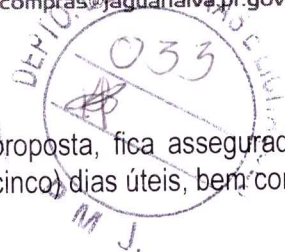


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguaraiá, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

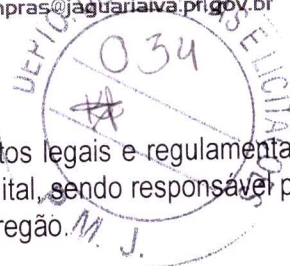


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguaraiá/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

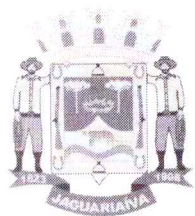
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguaraiá, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

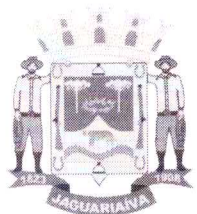
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 04 julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

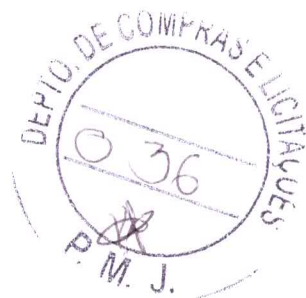
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))



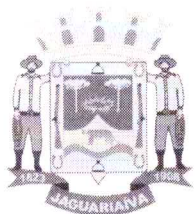
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

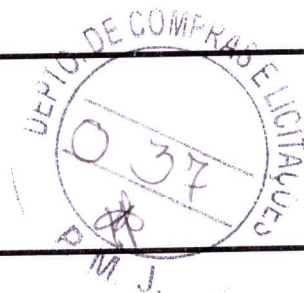
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO II



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 77/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO III



AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

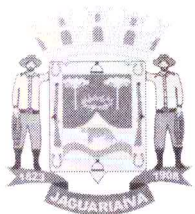
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO IV



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018

DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

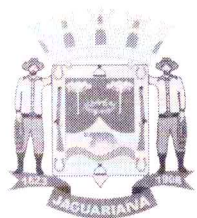
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

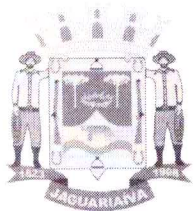
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo, potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM, tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capota do retrovisor esquerdo, ar condicionado - climatic, ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake - light com iluminação da caçamba, conta-giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem), EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade), faróis de neblina, friso na calha do teto, ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para-brisa com temporizador variável, para-choques, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16, protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5"		UND	1	R\$ 132.990,00	R\$ 132.990,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	,RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro,sistema de frenagem automática pós-colisão,tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas,vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças					
						TOTAL = 132.990,00

Valor total da Proposta: (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

2. JUSTIFICATIVA

O veículo deve ser adquirido devido ao Município ter sido contemplado com recurso de emenda parlamentar com recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS. O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

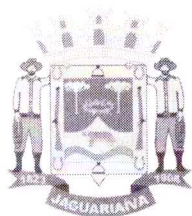


PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 24 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

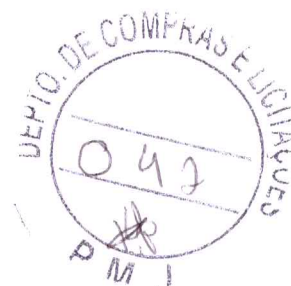
Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:



Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 77/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

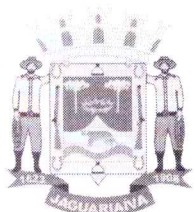
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passagiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado – climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake – light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) , EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade) , faróis de neblina, friso na calha do teto		UNI	1		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

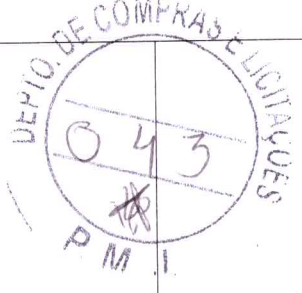


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

,ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, parabrismas, para choque dianteiro na cor da pick-up, para choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" ,RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro, sistema de frenagem automática pós-colisão, tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas, vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade , 2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças				
	TOTAL =			

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

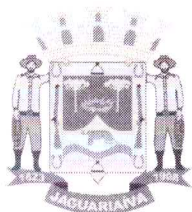
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

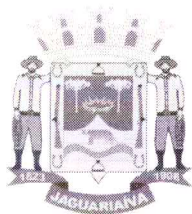
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

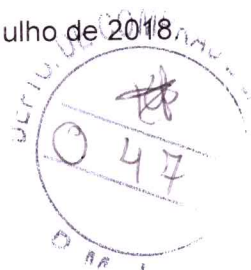
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018



À
Procuradoria Geral do Município,

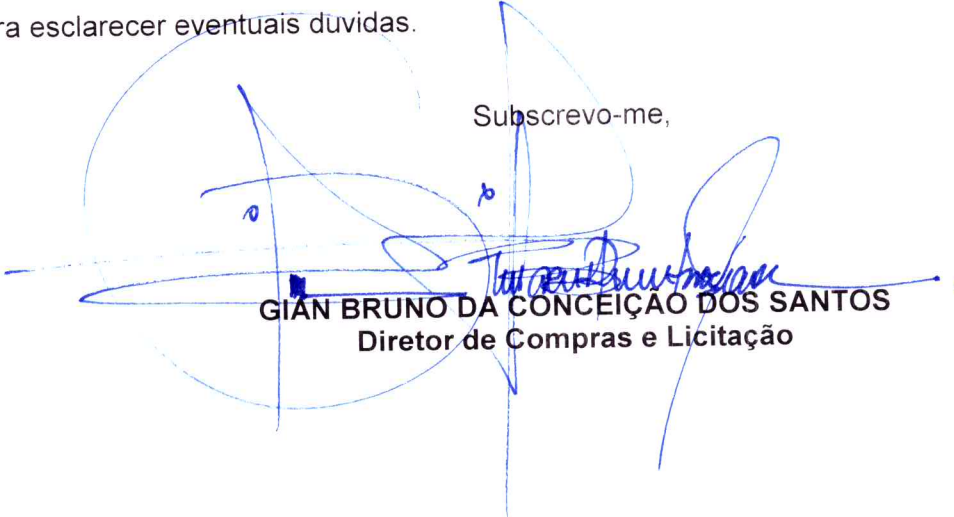
Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe **Análise e Parecer Jurídico** em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/DCL/2018**, Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**.

Tendo como objeto: **Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscrevo-me,


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

PARECER

Objeto: Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de Pregão Presencial – 077/2018 – MENOR VALOR POR ITEM

RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Presencial nº. 77/2018, atinente ao processo licitatório nº 125/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km, tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde .

- processo até então vem instruído com as seguintes peças:

- ofício solicitando abertura de procedimento;
- termo de referencia;
- três orçamentos;
- informação da existência da dotação orçamentária;
- autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo;
- cópia do decreto que designou o pregoeiro e comissão de apoio;
- minuta do edital e anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Não é demais lembrar neste aspecto a Súmula 177 expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, que alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (que neste caso tal requisito restou atendido).

“ SÚMULA 177 – A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais a definição do objeto.”

Tal precedente do TCU vai de encontro com a assertiva disposta no artigo 38 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Também a luz da legislação mais especificadamente no artigo 9º, determina que, deverão ser aplicadas subsidiariamente a modalidade de pregão as normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. No que toca às licitações, todos os entes federados, incluindo os Municípios, devem seguir as diretrizes traçadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por força do seu art. 1º, que reza:

“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela, e em atendimento à solicitação efetuada pelo DD. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, esclareço que a minuta do Edital do Pregão Presencial nº. 77/2018, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade, senão algumas incorreções passíveis de serem retificadas pelo Setor competente da Administração (as quais apontamos expressamente, em caneta, na via a nós apresentada e, após por



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 125/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 77/2018, com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2018, às 14h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

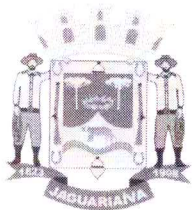
Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – Pag. 1 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018/DCL



PREÂMBULO

O Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Fornecedor(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo “menor preço por item”, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 15h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min.
Dia 18 de julho de 2018.

PREÇO MÁXIMO: Até 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2018.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
08.03.1.002 – Equipamento / Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Código Reduzido: (272) – Emenda Parlamentar



4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiá.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

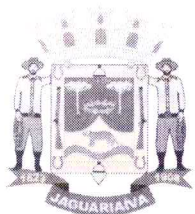
- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”.

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de “Habilitação”.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

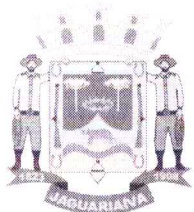
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

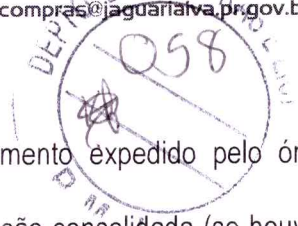


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, nos termos do modelo Anexo IV.

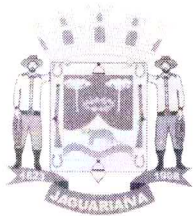
c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

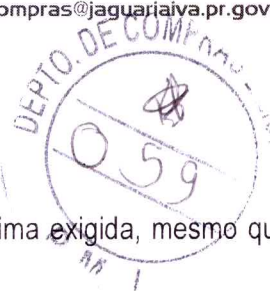


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

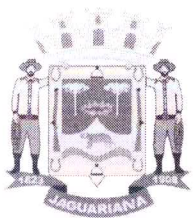
10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 15h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 15h00min



12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

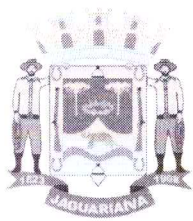
11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

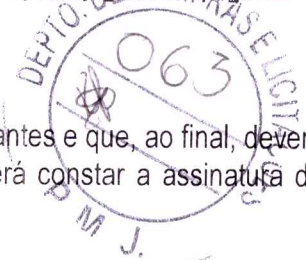


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e o serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

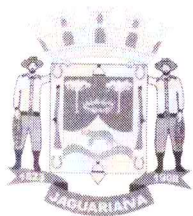
14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15-DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar

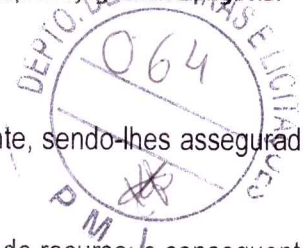


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento por sócio.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

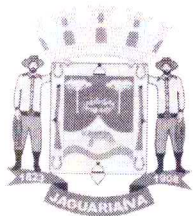
16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

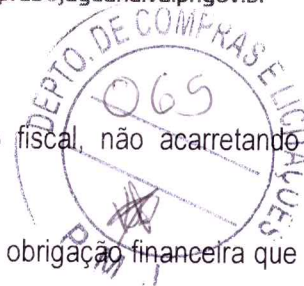


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 - DA CONTRATAÇÃO

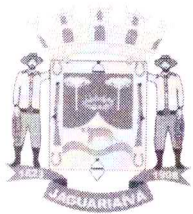
18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguaraiá, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.

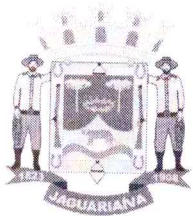
20- DAS PENALIDADES

20.1 Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

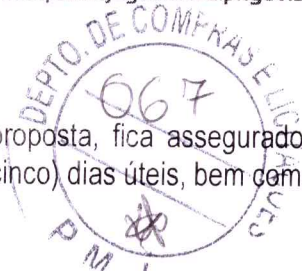


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa aplicada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

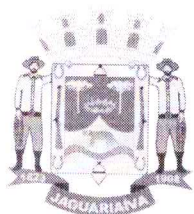
21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

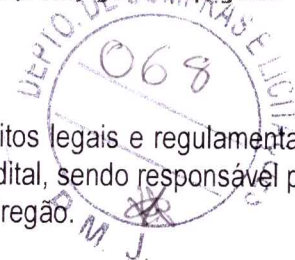


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

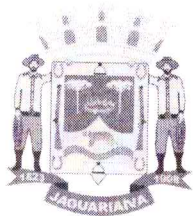
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

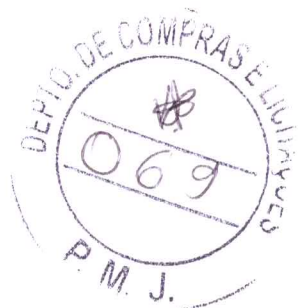
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

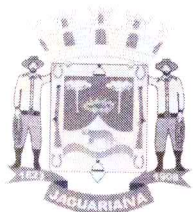
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 04 julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
((MODELO))



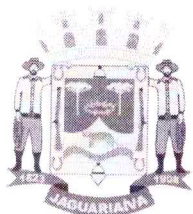
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018



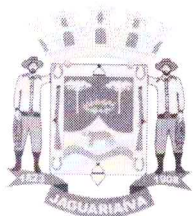
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 77/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018



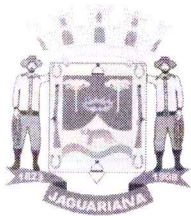
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018



DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

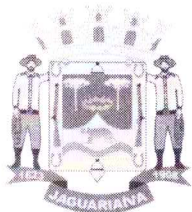
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

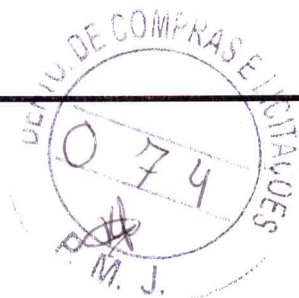
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO V

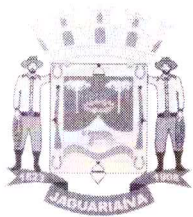
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capota do retrovisor esquerdo, ar condicionado – climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake – light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) , EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade) , faróis de neblina, friso na calha do teto , ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, para-choques, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5"		UND	1	R\$ 132.990,00	R\$ 132.990,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	,RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro,sistema de frenagem automática pós-colisão,tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas,vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças					
						TOTAL = 132.990,00

Valor total da Proposta: (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

2. JUSTIFICATIVA

O veículo deve ser adquirido devido ao Município ter sido contemplado com recurso de emenda parlamentar com recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS. O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.

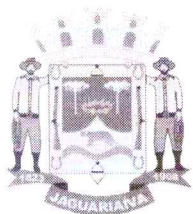
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:



Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 77/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado – climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake – light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) , EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade) , faróis de neblina, friso na calha do teto		UNI	1		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

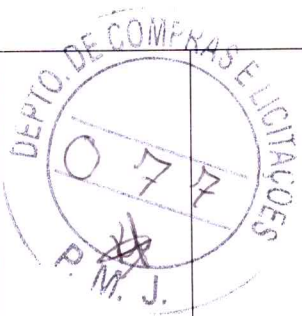


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

,ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira,limpador do para brisa com temporizador variável,parabarros,para choque dianteiro na cor da pick-up,para choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" ,RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro,sistema de frenagem automática pós-colisão,tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas,vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças					
	TOTAL =				

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018.

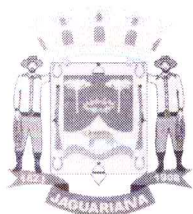
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

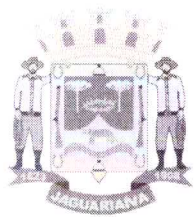
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

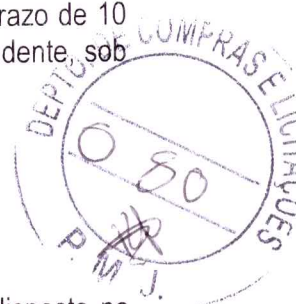
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO





08h45min do dia 18 de julho de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18 de julho de 2018

Jaguaraiava, 04 de junho de 2018

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 às 14h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min. Do dia 11 de julho de 2018

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 14h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min. Do dia 18 de julho de 2018

Jaguaraiava, 04 de julho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 às 15h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min. Do dia 11 de julho de 2018

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 15h00min

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min. Do dia 18 de julho de 2018

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras

Aviso de Concorrência 27/2018

OBJETO: O objeto desta Concorrência está destinado a Concessão de uso oneroso para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas localizados no município de Jaguaraiava conforme especificação constante do anexo do referido Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br, sem custo. Informações no Depto de Compras e Licitação – sito a Praça Itabre Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452, no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 05 de julho de 2018

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cíntia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Baimos, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 23 de abril de 2015, informações e Valor da Terra Nua - VTN do município de JAGUARAIAVA para o ano 2018.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	31.000	28.000	20.000	18.000	17.000	4.950



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente

Considerando a portaria nº 014/2018, de 14 de junho de 2018, que instituiu a Comissão de Trabalho e Meio Ambiente;

Considerando a solicitação de abertura de processo administrativo nº 001/2018, de 14 de junho de 2018, para a abertura de processo administrativo;

Considerando a necessidade de se estabelecer a responsabilidade dos membros da Comissão de Trabalho e Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se estabelecer a responsabilidade dos membros da Comissão de Trabalho e Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se estabelecer a responsabilidade dos membros da Comissão de Trabalho e Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se estabelecer a responsabilidade dos membros da Comissão de Trabalho e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de competência da Câmara Municipal de Jaguaraiava, para o efeito de abertura de processo administrativo nº 001/2018.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 04 de julho de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSOA FILHO
Vice-Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR
Travessa Silveiro Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Portaria 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar pública a instauração de Procedimento Administrativo contra os Conselheiros Tutelares Sônia T. M. Camargo e Cristina Afonso Senato.

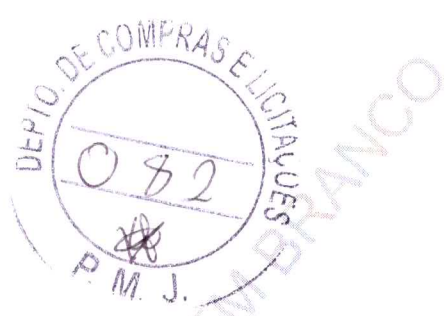
Art. 2º - Os membros que indicados para compor a Comissão para instaurar o Procedimento Administrativo, são:

Joana Rodrigues dos Santos
Pedro Costa Passos
Tânia Marcim Assis
Rita de Cássia Magalhães
Fernanda de Souza
Suzana Lima Vieira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaguaraiava, 05 de julho de 2018.

Camila Rolim de Moura
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2018-PMI
PROCESSO Nº 050/2018-PMI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para Rede de Atenção à Saúde do Município, em atendimento a Resolução SESA 269/2016. **ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de julho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de julho de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

69416/2018

Iratí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATÍ – PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 023/2018. Processo administrativo nº 193/2018.

Síntese do objeto: Pagamento de inscrição para os servidores da Secretaria de Saúde em capacitação no Congresso Paranaense de Saúde Pública e Coletiva a realizar-se em Curitiba entre os dias 18 a 20 de julho de 2018.

Contratado: Associação de Núcleos de Estudos em Saúde Coletiva- INESCO
CNPJ: 80.511.173/0001-03

Valor contratado R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

69472/2018

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de São Roque - Ivaí - Pr.

Empreitada Integral

Dotação Orçamentária:

030010412204021005449051000000210

Sessão de julgamento: 25/07/2018 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 -

ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de Julho de 2018.

Marco Antônio Jensen

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

69135/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de julho de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de julho de 2018 até as 08h15min do dia 18 de julho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 08h45min do dia 18 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18 de julho de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:

comprasjag@gmail.com -- ou no Departamento de Compras e Licitação -- sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 -- Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

69185/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 14h00min.

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min. Do dia 18 de julho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 04 de julho de 2018.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

69196/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de

um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS

ENVELOPES: 11 de julho de 2018 às 15h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: até as 14h45min. Do dia 11 de julho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compraiajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 27 de junho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

69227/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 07/2018

OBJETO: O objeto desta Concorrência está destinado a Concessão de uso onerosa para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizados no município de Jaguariaíva conforme especificação constante dos anexos do referido Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2018.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

69248/2018

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Estadual nº 15.608/2007, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 18/07/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Julho de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

69506/2018

Jardim Alegre

A prefeitura do Município de Jardim Alegre torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, a licença de operação do aterro sanitário. Lote de terras sob nº 09-B, situado na GLEBA PINDAUA, seção A, Município de Jardim Alegre – PR.

69502/2018

A prefeitura do Município de Jardim Alegre torna público que irá requerer do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, a renovação de licença de operação do aterro sanitário. Lote de terras sob nº 09-B, situado na GLEBA PINDAUA, seção A, Município de Jardim Alegre – PR.

69500/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 – 2018

O prefeito municipal, José Roberto Furlan, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2018, na Praça Mariana Leite Felix nº 800 em Jardim Alegre, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Municipal	Pista de Caminhada	2.674,94 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre – PR, 05 de julho de 2018.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal

69346/2018

Jataizinho

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

O MUNICÍPIO de Jataizinho-Pr. torna público que às 9:00 horas do dia 20/07/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Mini Carregadeira Sobre Rodas	01	132.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jataizinho, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3259 - 1456 - E-mail licitacao@jataizinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, das 8:00 às 17:00 horas.

Jataizinho, 06 de julho de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

69474/2018

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 125/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 77/2018, com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2018, às 14h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

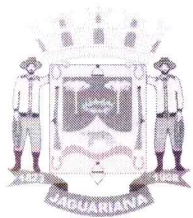
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 - Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018/DCL
EDITAL RETIFICADO



PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Fornecedor(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo “**menor preço por item**”, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de julho de 2018 às 15h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min.
Do dia 18 de julho de 2018.

PREÇO MÁXIMO: Até 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2018.

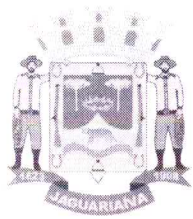
1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
08.03.1.002 – Equipamento / Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Código Reduzido: (272) – Emenda Parlamentar



4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

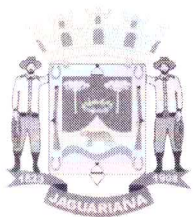
5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



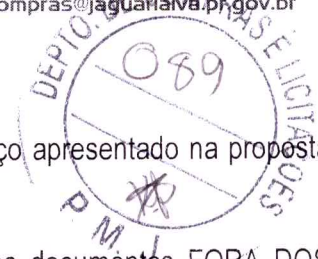


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

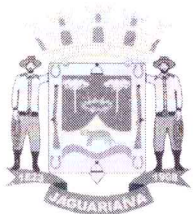
7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 5 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

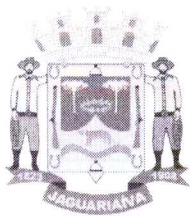
9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

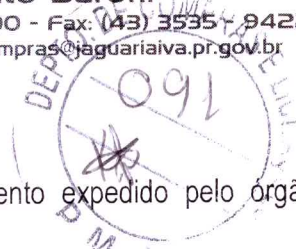


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

§ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

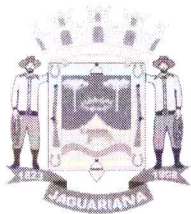
b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, nos termos do modelo Anexo IV.

c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

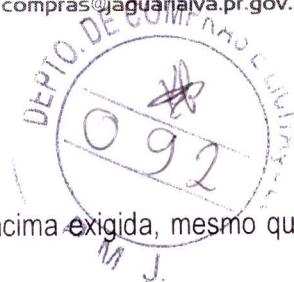


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

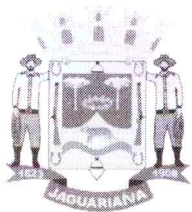
11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

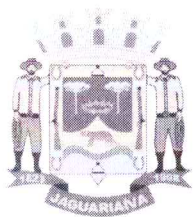
11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

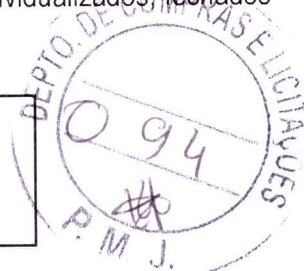
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018
ABERTURA: 30/07/2018 ÀS 15h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018
ABERTURA: 30/07/2018 ÀS 15h00min



1. ... A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

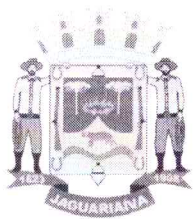
13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 - Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

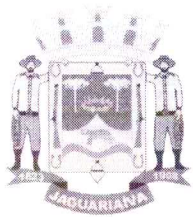
13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 11 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

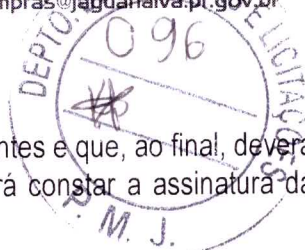


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento do serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15-DOS RECURSOS

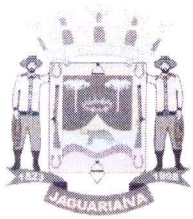
15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

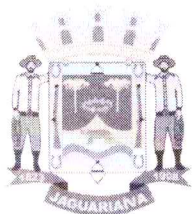
16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

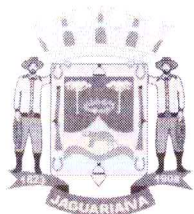
18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 14 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.

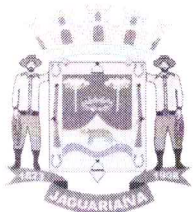
20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

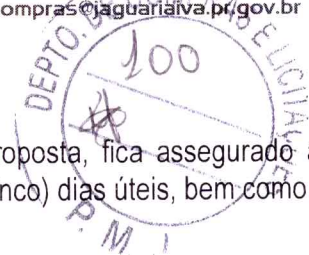


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

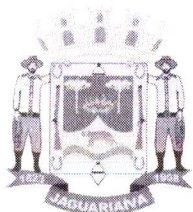
21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pág. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

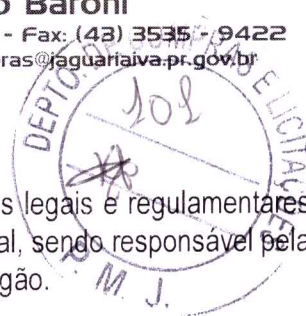


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

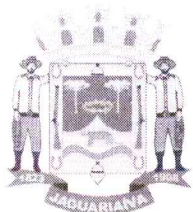
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

2. ... As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguaraiá/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguaraiá, 04 julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
((MODELO))



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

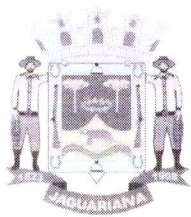
_____, em _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

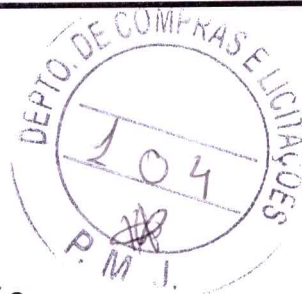
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018



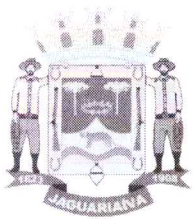
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 77/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

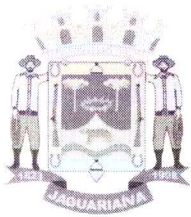
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 77/2018

DECLARAÇÃO
((MODELO))



A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

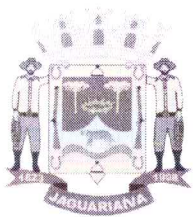
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 22 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

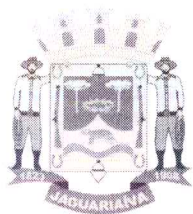
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo, potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM, tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, dianteiros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado - climatic, ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake - light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem), EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade), faróis de neblina, friso na calha do teto, ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para-brisa com temporizador variável, para-choques, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16, protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5"		UND	1	R\$ 132.990,00	R\$ 132.990,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	,RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro,sistema de frenagem automática pós-colisão,tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas,vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças					
						TOTAL = 132.990,00

Valor total da Proposta: (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

2. JUSTIFICATIVA

O veículo deve ser adquirido devido ao Município ter sido contemplado com recurso de emenda parlamentar com recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS. O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

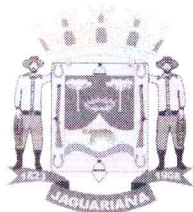


PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 24 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

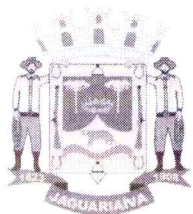
Fax:



Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 77/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo, potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM, tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, dianteiros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito), antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado – climatic, ASR (sistema de controle de tração), bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro), BAS (sistema de assistência à frenagem), brake-light com iluminação da caçamba, conta-giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem), EDS (bloqueio eletrônico do diferencial), ESC (controle eletrônico de estabilidade), faróis de neblina, friso na calha do teto		UNI	1		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 25 de 29

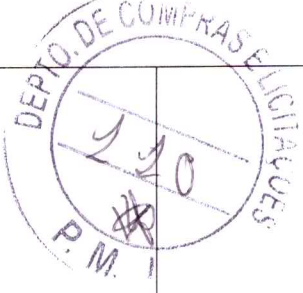


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

,ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, parabarros, para choque dianteiro na cor da pick-up, para choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" ,RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro, sistema de frenagem automática pós-colisão, tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas, vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças				
	TOTAL =			

a) Valor Total da proposta: R\$. (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a), CPF n.º, qualificação, endereço

....., ____ de de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – Pag. 26 de 29



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

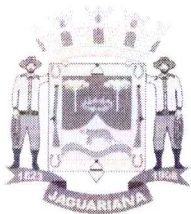
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – Pag. 29 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018/DCL



Matriz - Curitiba - PR
Rua Rockefeller, 1118.
Rebouças – CEP: 80.230-130
Fone: 41 3330-2000 Fax: 41 3330-5000
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0001-01
IE: 10.108.645-30

Filial - Curitiba - PR
Rua Antônio Parolin, 245.
Parolin – CEP: 80.220-350
Fone: 41 3213-6000 Fax: 41 3213-6001
Servopa.marechal@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0004-46
IE: 902.70031-57

Filial - Curitiba - PR
Rua Gal. M. Tourinho, 1215.
Campina do Siqueira – CEP: 80.740-000
Fone: 41 3583-1800
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0012-56
IE: 905.20358-45

Filial - Curitiba - PR
Rua Francisco Raitani, 7350.
Capão Raso – CEP: 81.110-070
Fone: 41 3341-9200
Servopa.pinheiro@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0002-84
IE: 101.57622-13

Filial - Paranaguá - PR
Rua Cel. Elycio Pereira, 523.
Estradinha – CEP: 83.206-000
Fone: 41 3420-4800 Fax: 41 3420-4800
Servopa.paranagua@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0007-99
IE: 903.91311-85

Filial - Ponta Grossa - PR
Rua Leopoldo Guimarães, 233.
Oficinas – CEP: 84.035-310
Fone: 42 3220-4700 Fax: 42 3220-4715
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0005-27
IE: 903.09747-75

Filial - Ponta Grossa Showroom - PR
Rua Ernesto Vilela, 1040.
Nova Rússia – CEP: 84.070-000
Fone: 42 3227-4700
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0011-75
IE: 905.19268-00

Filial - Irati - PR
Rua Fioravante Slaviera, 97.
Centro – CEP: 84.500-000
Fone: 42 3421-6000 Fax: 42 3421-6000
Servopa.irati@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0006-08
IE: 903.09777-90

Filial - Castro - PR
Rua Gov. Bento M. da Rocha Neto, 103.
Centro – CEP: 84.165-170
Fone: 42 3232-8550 Fax: 42 3232-8555
Servopa.castro@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0008-70
IE: 904.53581-83

Filial - Maringá - PR
Av. Colombo, 3887.
Zona 7 – CEP: 87.030-120
Fone: 44 3027-1055 Fax: 44 3027-1055
Servopa.maringa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0010-94
IE: 904.84807-70

Filial - Nova Esperança - PR
Rua Gov. Bento M. da Rocha Neto, 930.
Centro – CEP: 87.600-000
Fone: 44 3209-8100 Fax: 44 3209-8100
Servopa.novaesperanca@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0009-50
IE: 904.84862-04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ: **76.564.624/0008-70** sito à Governador Bento Munhoz Da Rocha 103, Castro/PR, representada através de seu Procurador, **Carlos Roberto Pereira** inscrito no CPF sob Nº 966.891.539-91, RG: 5.351.774-9 /PR, e seu diretor **Beno Leo Rockenbach**, inscrito no CPF sob Nº 308.045.319-00, RG: 2.076.089-3/PR. DECLARAM que o Sr. **Gerson Ney Valenga**, brasileiro, portador do RG: **3.261.231-8/PR** e inscrito no CPF sob Nº **488.721.139-20**, é a pessoa indicada para nos representar em todas as fases do certame, **Pregão Presencial Nº 77 /2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Na qualidade de representantes legais, conferem-lhe poderes específicos para assinar, proposta de preços, declarações e anexos, analisar documentação, formular lances, interpor recursos ou ressalvas, renunciar de sua interposição, acordar, transigir, receber avisos e intimações, assinar atas, exceto contrato administrativo, Enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Sem mais, subscrevemos-nos,
Atenciosamente.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

Carlos Roberto Pereira
Procurador

13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

Beno Leo Rockenbach
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454701050

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454701050

NOME
 GERSON NEY VALENGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3261231-8 SESP PR

CPF
 488.721.139-20

DATA NASCIMENTO
 26/04/1962

FILIAÇÃO
 OLÍMPIO VALENGA
 IVETTE AIRES VALENGA

PERMISSÃO
 ACC CAT. 198B
 AE

Nº REGISTRO
 02350970918

VALIDADE
 26/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
 09/09/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 PONTA GROSSA, PR

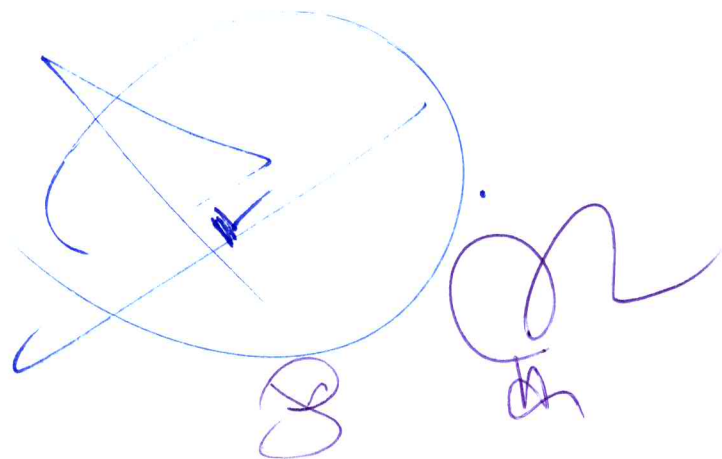
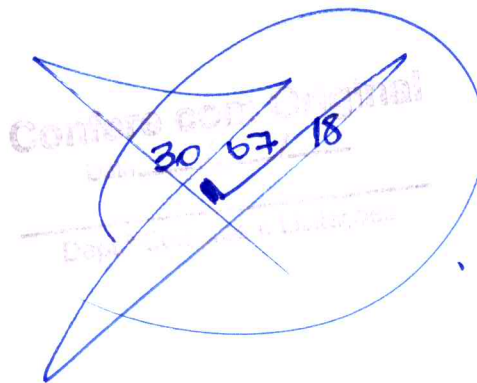
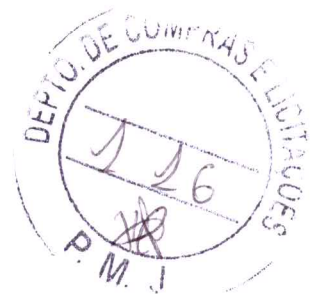
DATA EMISSÃO
 26/06/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

56994428106
 PR912772450

PARANÁ





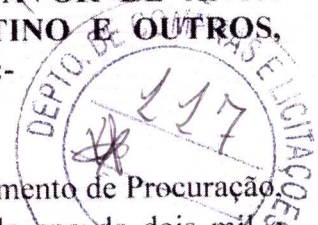
Livro 74-P

Folha 132/134

0008389



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 11/11/2017 (onze dias do mês de novembro do ano de dois mil dezessete), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockefeller nº 1118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, e **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.076.089-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**, ambos com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 06/05/2004, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 21, Livro nº 08 de Contratos Sociais; Ata da 65ª Assembléia Extraordinária, realizada em 30/05/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20163518130, em data de 23/06/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 28/10/2016, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 23, Livro 35, no arquivo de Contratos Sociais; Ata de Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20174498705, em data de 26/07/2017, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 23/10/2017, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 25, Livro 39, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**; **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**; e **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.351.774-9/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **966.891.539-91**, todos com endereço

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 13º TABELIONATO DE LEÃO
CURITIBA - PR
05/11/2017
Página 1
Selo CH7bA.M9ZnZ.o6Rdu-puyDL.etqhy Consulte em http://funarpen.com.br na Página 2 (Verso)

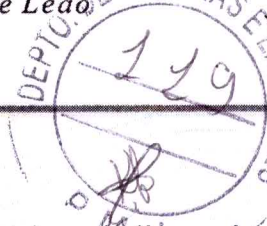
☐	Rel. R. de Leão - Original
☐	Bianca L. C. de Leão - Escrevente
☐	Keite Fernanda Delarosa - Escrevente
☐	Priscila Rosa de Almeida - Escrevente
☐	Vanessa G. A. Nunes - Escrevente
☐	Vinicius de Castilho - Escrevente

Selo CH7bA.M9ZnZ.o6Rdu-puyDL.etqhy Consulte em http://funarpen.com.br na Página 2 (Verso)

Travessa Nestor de Castro, 271 - fone/fax: (0xx41) 3888-2765 - CEP 80020-120

www.cartorioleao.com.br

Selo CH7bA.M9ZNz.o6Rdu-puyDL.etchy Consulte em <http://funarpen.com.br> continua na Página 3



Livro 74-P

Folha 132/134

0008389

Social da mesma, enfim, praticarem, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A outorgante, reserva para si, o uso dos mesmos poderes, ora delegados, ficando, entendido, que a prática de idênticos atos diretamente por ela ou por seus propostos, não constitui à alteração do presente instrumento. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2018. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). O nome, a qualificação e identificação das procuradoras e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante, na forme em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000003074818-1, no valor de R\$18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0006672, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (11/11/2017).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$75,46, (VRC 414.62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$18,86, ISS: R\$3,02. Selo Digital Nº CH7bA.M9ZNz.o6Rdu, Controle: puyDL.etqhy. (aa.) SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, BENO LEO ROCKENBACH, Representante da Outorgante e SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2017



Keite Fernanda Delarosa
escrevente



Selo CH7bA.M9ZNz.o6Rdu-puyDL.etqhy Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Página

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA
EM 31 DE JULHO DE 2008**

Aos 31 dias de julho de 2008, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Criação de filial da companhia no município de Castro, estado do Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação de filial de comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões, oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, locação de veículos sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Castro, Estado do Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 103, CEP nº 84.165-170

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Darli Antônio Borin, Marco Antônio Rossi, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino e Roger Wolf Pedroso.

A presente ata está transcrita às fls. 36 anverso e 37 verso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

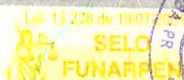
Curitiba, 31 de julho de 2008

Beno Leo Rockenbach
Beno Leo Rockenbach

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
12.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Ben fo

CURITIBA 27 JUN. 2018

RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
WILKINHS DE CASTILHO - Escrevente



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOM65443

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
122
P.M.J.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2008
SOB NÚMERO: 41901053191
Protocolo: 08/341524-6, DE 11/08/2008

Empresa: 41 3 0004818 5
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 63ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias de abril de 2018, às 15:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 24 de abril de 2018, e no Jornal Bem Paraná, no dia 25 de abril de 2018, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2017;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da antecipação da gratificação;
- d) Aprovação da remuneração mensal.
- e) Eleição da diretoria para o próximo mandato a partir de 01/05/2018.

DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2017.
- b) O lucro líquido do exercício de 2017 de R\$ 4.753.981,80, teve aprovada a destinação de R\$ 4.516.282,71 para Lucros Acumulados e R\$ 237.699,09 destinados para Reserva Legal.
- c) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2017, no valor total de R\$ 317.838,63, referente ao 1º semestre de 2017 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 556.217,60, pagos no mês de abril de 2018, referente ao 2º semestre do exercício de 2017;
- d) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 128.480,99.
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2018, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 14:04 SOB Nº 20182254801.
PROTOCOLO: 182254801 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801872265. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

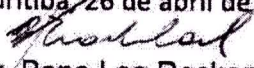
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 63ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 875.802.179-53. A vigência do mandato será até 30.04.2021.

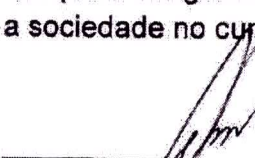
Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas Parapart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 23 verso e 24 anverso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR.

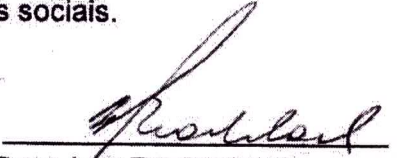
Curitiba 26 de abril de 2018.

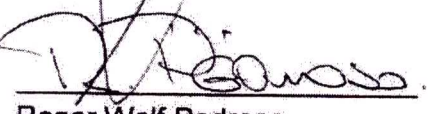

 Sr. Beno Leo Rockenbach
 Secretário mesa

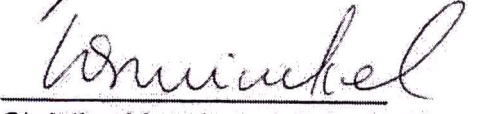
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Os abaixo assinados, ora eleitos Diretores, declaram-se cientes e de acordo com os deveres legais e contratuais relativos ao respectivo cargo, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, em razão do que tomam posse do mesmo, representando a sociedade no cumprimento de seus objetivos sociais.

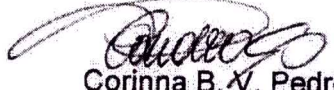

 Eustache Jean Tsiflidis Junior


 Beno Leo Rockenbach


 Roger Wolf Pedroso


 Christina Voswinckel Goloubeff

Visto advogado:


 Corinna B.V. Pedroso
 OAB/PR 25.776



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 14:04 SOB Nº 20182254801.
 PROTOCOLO: 182254801 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801872265. NIRE: 41300048185.
 SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



SERVOPA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

PREGÃO N.º 77/2018



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Servopa S/A Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ 76.564.624/0008-70, sediada na Rua Gov Bento M. da Rocha Neto nº 103, Bairro Centro, na cidade de Castro, estado Paraná, através de seu representante legal infraassinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 77/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração. Castro, 30 de julho de 2018.

Gerson Ney Valenga

Vendedor Corporativo

CPF 488.721.139-20

RG 3.261.231-8

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ 76.564.624/0008-70
Rua Bento M. Da Rocha Neto, 103
Castro - PR

Gerson Ney Valenga - VENDAS CORPORATIVAS - 42-9978-8545 - Gerson.valenga@servopa.com.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90453581-83

Inscrição CNPJ

76.564.624/0008-70

Início das Atividades

09/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 103 - CENTRO - CEP 84165-170**
FONE: (42) 3220-4700

Município de Instalação **CASTRO - PR, DESDE 09/2008**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**
4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	308.045.319-00	BENO LEO ROCKENBACH	DIRETOR
CPF	756.422.049-04	ROGER WOLF PEDROSO	DIRETOR
CPF	609.054.929-00	EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR	DIRETOR
CPF	139.479.749-49	HELIO GERALDO KWITSCHAL	DIRETOR
CPF	875.802.179-53	CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 17/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90453581-83

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2018 9:37:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SERVOPA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
ANEXO VI

PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ/MF N.º 76.564624/0008-70

Endereço: Bairro: RUA Bento M. Da Rocha Neto, 103 Centro

CEP: Cidade/Estado: 84.165-170 Castro PR

Telefone: Fax: 42-3232-8550

Representante Legal/ Procurador: Gerson Ney Valenga

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 77/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Amaro, 0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado – climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake – light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD(distribuição eletrônica da força de frenagem) EDS(bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade), faróis de neblina, friso na calha do teto , ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, para-choques, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" , RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro, sistema de frenagem automática pós-colisão, tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas, vidros com acionamento manual, volante com	VW	VEÍCULO	1	R\$ 132.990,00	R\$ 132.990,00

Handwritten signature and large blue circular stamp with a signature inside.

	ajuste de altura e profundidade ,2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças					
Total						R\$ 132.990,00

a) Valor Total da proposta: R\$132.990,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: Bradesco - 237 Agência:3099 Conta Corrente: 2025-7

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr Beno Leo Rockenbach, CPF n.º 308.405.319-00 , Diretor, endereço Rua Rockfeller, 1118, Curitiba PR.

Castro ,30 de julho de 2018.

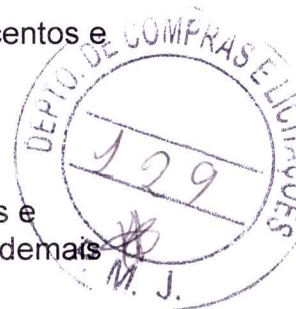
Gerson Ney Valenga

Vendedor Corporativo CPF 488.721.139-20

RG 3.261.231-8

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ 76.564.624/0008-70
Rua Bento M. Da Rocha Neto, 103
Castro - PR

Gerson Ney Valenga - VENDAS CORPORATIVAS - 42-9978-8545 - Gerson.valenga@servopa.com.br



COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018

Servopa **AMAROK S CABINE DUPLA - DIESEL - 2018**código: S7BA44 - edição: 1

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

(1M0) Engate removível para reboque

R\$ 1.010,00

Gerson Valenga
Consultor de VendasTelefone: (42) 3220-4736
Celular: (42) 9978-8545

E-mail: gerson.valenga@servopa.com.br

Preço Público	R\$ 132.990,00
Valor dos opcionais	R\$ 1.010,00
Valor total do veículo	R\$ 134.000,00

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

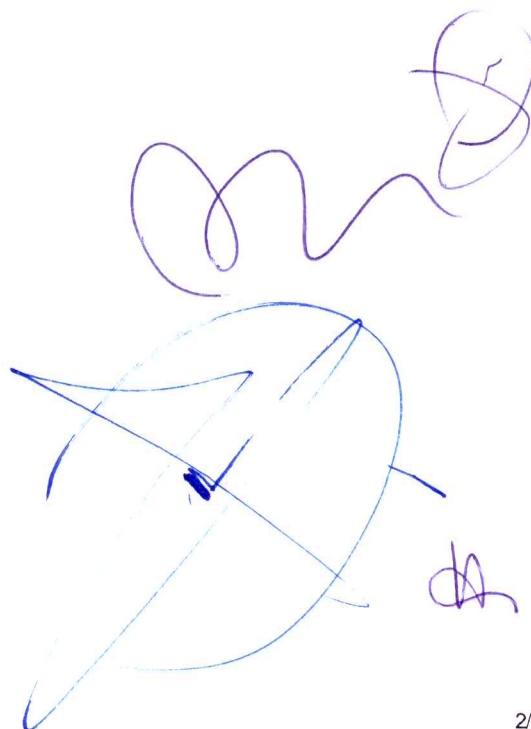
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.

Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Descrição Básica

- MOTOR 2.0 TDI TURBO DIESEL
- POTÊNCIA DE 140 CV E TORQUE DE 34,7 KGFM
- TRAÇÃO "4MOTION" 4X4 SELECIONÁVEL COM REDUZIDA
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES
- ABS OFF-ROAD
- ACENDEDOR DE CIGARROS
- AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- ALARME PARA CINTOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO DIANTEIRO NÃO AFIVELADOS
- ALÇA DE APOIO NA COLUMNA DIANTEIRA (LADO DIREITO)
- ANTENA INCORPORADA À CAPA DO RETROVISOR ESQUERDO
- AR CONDICIONADO – CLIMATIC
- ASR (SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO)
- BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
- BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À FRENAGEM)
- BRAKE-LIGHT COM ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- DESCANSA BRAÇO CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA-OBJETOS
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM)
- EDS (BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL)
- ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
- FARÓIS DE NEBLINA
- FRISO NA CALHA DO TETO
- GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA (6)
- HDC (CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA)
- HSA (ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDA)
- LANTERNA DE NEBLINA TRASEIRA
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR VARIÁVEL
- PARA-BARROS
- PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DA PICK-UP
- PARA-CHOQUE TRASEIRO EM PRETO COM ESTRIBO INTEGRADO
- PNEUS DE USO MISTO 245/70 R16
- PROTETOR DO CÁRTER E DA CAIXA DE TRANSMISSÃO
- QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA
- QUATRO AGULHAS E DISPLAY DE 3,5"
- RBS (SISTEMA DE FRENAGEM SOB CHUVA)
- RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO MANUAL
- REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CARPETE
- RODAS EM AÇO DE 16" ET62
- SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE DUAS CADEIRAS PARA CRIANÇA NO BANCO TRASEIRO
- SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA PÓS-COLISÃO
- TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PESO E CHAVE
- TRAVAMENTO MANUAL DAS PORTAS
- VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL
- VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE
- 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS
- 3 APOIOS DE CABEÇA E 3 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS NO BANCO TRASEIRO
- 4 ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
C.N.P.J: 77.001.311/0001.08
Praça Pedro Kaled, 22 - Centro CEP 84.165-540

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	81795	CONTROLE DE EMISSÃO	1512/2017
EXERCÍCIO	2017	DATA DE VALIDADE	23/11/2018
LIVRO		FOLHA	

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL			
546488 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
SERVOPA S/A			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DR. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO		103	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
84.165-170	CENTRO	Castro	PR
CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA
76.564.624/0008-70	9045358183	18/09/2008	1.751,00

ATIVIDADE PRINCIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
4511.1/01.00	COMERCIAL NORMAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

4512.9/01.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512.9/02.00	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6619.3/99.00	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711.0/00.00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



OBSERVAÇÃO
PROCESSO RENOVAÇÃO - 6616/2017.
ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 36/2011 - PROCESSO 10030/2015.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
OTO LUIZ LOHMANN

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

CASTRO, 6 de dezembro de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

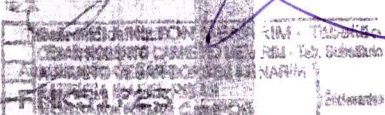
OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de condições para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido por: VANESSA APARECIDA FARIAS

A presente fotocópia é reprodução

autêntica da original



Compare com Original

30/03/18

Este documento é de uso exclusivo

da

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.564.624/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1447

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

NIRE 41300048185

CNPJ 76.564.624/0001-01

Número de Ordem 1447

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/01/1959

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 441593



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 1447

Quantidade total de linhas do arquivo digital 441593

Data de início 01/12/2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300048185	CNPJ 76.564.624/0001-01
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1447
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76564624000101	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA: 76564624000101	13967336	04/08/2017 a 04/08/2018	Sim
CONTADOR	96689153991	CARLOS ROBERTO PEREIRA:96689153991	13837242	17/02/2017 a 17/02/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.
00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2018 às 18:55:01

29.00.89.5A.78.32.4E.FA
E1.70.A4.AD.77.41.AF.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0004818-5	CNPJ 76.564.624/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/1959	Data de Início de Atividade 29/01/1959
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROCKEFELLER, 1118, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital Social R\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHOES DE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHOES DE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF 875.802.179-53 BENO LEO ROCKENBACH 308.045.319-00 ROGER WOLF PEDROSO 756.422.049-04 EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR 609.054.929-00		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX Cargo DIRETOR DIRETOR DIRETOR DIRETOR	
Ultimo arquivamento Data: 16/05/2018 Número: 20182254801 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0078554-7 CNPJ: 76.564.624/0004-46 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DR ANTONIO PAROLIN JUNIOR, 245, CURITIBA, PR, BRASIL - NIRE: 41 9 0085216-3 CNPJ: 76.564.624/0006-08 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2018

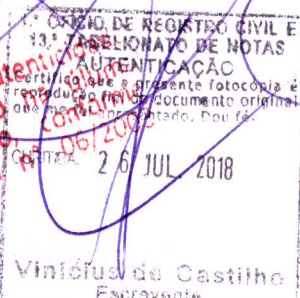
Libertad Bogus

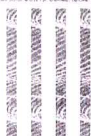
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



18/452812-7

Certifico que o Selo de Autenticação de Atos está afixado na folha do documento de Instrução Normativa FJUNARPEN-PR.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 3 0004818-5

CNPJ

76.564.624/0001-01



Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0085217-1 CNPJ: 76.564.624/0005-27

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 233, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.035-310, BRASIL

- NIRE: 41 9 0096146-9 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 1215, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR, 80.740-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0105319-1 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 103, CASTRO, PR, 84.165-170, BRASIL

- NIRE: 41 9 0109377-1 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1251, MARINGÁ, PR, 87.030-120, BRASIL

- NIRE: 41 9 0109378-9 CNPJ: 76.564.624/0009-50

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 930, NÃO INFORMADO, NOVA ESPERANÇA, PR, 87.600-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0114840-1 CNPJ: 76.564.624/0012-56

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA JOSÉ ARTUR ZANLUTTI, 70, CENTRO, MATINHOS, PR, 83.206-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0114848-6 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA ERNESTO VILELA, 1040, NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA, PR, 84.070-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0118354-1 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 4160, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.530-440, BRASIL

- NIRE: 41 9 0121447-1 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1308, ZONA 7, MARINGÁ, PR, 87.030-010, BRASIL

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2018

18/452812-7



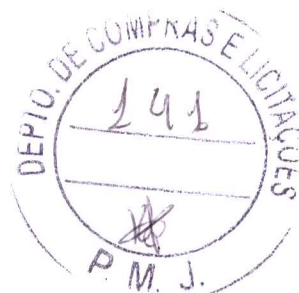
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017**CNPJ: **76.564.624/0001-01**Número de Ordem do Livro: **1447**Período Selecionado: **01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 130.620.775,12	R\$ 126.075.311,38
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 80.021.331,57	R\$ 76.220.774,27
DISPONIVEL	R\$ 1.068.770,63	R\$ 776.915,53
CAIXA GERAL	R\$ 51.154,91	R\$ 79.958,89
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (123.321,21)	R\$ (75.719,93)
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 1.140.938,93	R\$ 772.676,57
CONTA DE CLIENTES	R\$ 31.083.458,68	R\$ 28.097.858,07
CONTA CORRENTE DE VEICULOS	R\$ 11.025.012,07	R\$ 6.757.532,14
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.492.309,97	R\$ 4.541.540,15
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ 1.041.504,48	R\$ 1.016.025,72
CARTOES DE CREDITO	R\$ 7.201.559,03	R\$ 7.849.992,02
CREDITOS A RECEBER-MONTADORA	R\$ 296.445,60	R\$ 403.684,42
CONTA FUNDO MONTADORA	R\$ 2.692.443,75	R\$ 3.456.856,12
CONTA CORRENTE MONTADORA	R\$ 4.334.183,79	R\$ 4.072.227,50
ESTOQUES	R\$ 44.360.368,95	R\$ 44.574.587,70
AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ 16.358.768,20	R\$ 15.042.698,92
AUTOMOVEIS USADOS	R\$ 16.707.137,08	R\$ 18.289.885,76
PECAS	R\$ 8.574.549,74	R\$ 9.471.059,47
ACESSORIOS	R\$ 655.483,90	R\$ 619.005,44
OUTRAS MERCADORIAS	R\$ 1.045.667,83	R\$ 1.163.262,38
SERVICOS EM ANDAMENTO	R\$ 8.030,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO	R\$ 1.249.044,17	R\$ 0,00
(-) (-) PROVISAO PARA PERDA DE ESTOQUE	R\$ (238.311,97)	R\$ (11.304,27)
OUTROS CREDITOS	R\$ 2.568.269,79	R\$ 1.951.532,04
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 1.132.405,10	R\$ 313.999,72
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 684.058,14	R\$ 715.283,87
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 748.275,44	R\$ 918.738,24
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 3.531,11	R\$ 3.631,11
DESPESA EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 940.463,52	R\$ 819.880,03



DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 940.463,52	R\$ 819.880,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.744.034,34	R\$ 3.451.887,82
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.889.455,45	R\$ 2.909.640,90
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.889.455,45	R\$ 2.909.640,90
CREDITOS E VALORES	R\$ 854.578,89	R\$ 542.246,92
IMPOSTO DIFERIDO	R\$ 854.578,89	R\$ 542.246,92
ATIVO PERMANENTE	R\$ 46.855.409,21	R\$ 48.402.649,29
INVESTIMENTOS	R\$ 1.324.111,25	R\$ 1.324.111,25
PARTICIP COLIGADAS/CONTROL - EQ.PATR	R\$ 1.211.653,10	R\$ 1.211.653,10
OUTRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 112.458,15	R\$ 112.458,15
IMOBILIZADO	R\$ 45.531.297,96	R\$ 45.078.538,04
OCUPACAO	R\$ 47.124.709,33	R\$ 47.124.709,33
BENS EM OPERACAO	R\$ 15.779.274,08	R\$ 15.589.558,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (17.372.685,45)	R\$ (17.635.729,29)
PASSIVO	R\$ 129.262.735,69	R\$ 126.075.311,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 44.353.445,83	R\$ 43.076.435,01
OBRIGACOES P/ FORNECIMENTO	R\$ 25.183.761,62	R\$ 23.932.280,43
FORNECEDORES	R\$ 22.415.748,45	R\$ 21.228.441,66
RECEB. ANTECIP. P/MERCADORIAS	R\$ 2.768.015,17	R\$ 2.703.838,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.267.800,48	R\$ 3.021.759,50
OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 3.267.800,48	R\$ 3.021.759,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVID	R\$ 8.948.900,65	R\$ 6.563.423,36
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.095,66	R\$ (0,00)
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 7.763.325,49	R\$ 5.088.236,26
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.180.479,50	R\$ 1.475.187,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 1.476.311,83	R\$ 3.004.139,80
TRIBUTOS PROPRIOS	R\$ 1.458.876,40	R\$ 2.984.700,16
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS	R\$ 17.433,43	R\$ 19.439,64
CONTAS A PAGAR	R\$ 5.476.671,25	R\$ 6.554.831,92
CONTAS A PAGAR PESSOAS LIGADAS	R\$ 5.185.011,31	R\$ 6.460.011,31
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 291.659,94	R\$ 94.820,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 19.896.153,61	R\$ 13.231.758,32
CONTAS DE PESSOAS LIGADAS	R\$ 10.432.772,15	R\$ 8.953.779,94
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS	R\$ 10.433.227,91	R\$ 8.955.691,75
(-) CI CORRENTE PESSOAS LIGADAS	R\$ (455,76)	R\$ (1.911,81)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 9.463.381,46	R\$ 4.277.978,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS EM JUIZO	R\$ 9.463.381,46	R\$ 4.277.978,38
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 65.013.138,25	R\$ 69.767.118,05



CAPITAL	R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
RESERVAS	R\$ 21.762.642,89	R\$ 22.000.341,98
RESERVA DE LUCROS	R\$ 21.762.642,89	R\$ 22.000.341,98
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ (1.749.506,64)	R\$ 2.766.776,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.749.506,64)	R\$ 2.766.776,07
(-) RECEITAS TOTAIS	R\$ 440.579.873,77	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LIQUIDA VENDAS - MERCADORIAS	R\$ 404.096.531,07	R\$ (0,00)
(-) RECEITA BRUTA VENDAS MERCADORIAS	R\$ 431.110.898,12	R\$ (0,00)
(-) AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ 207.286.601,94	R\$ (0,00)
(-) AUTOMOVEIS USADOS	R\$ 151.633.277,14	R\$ (0,00)
(-) PECAS	R\$ 72.191.019,04	R\$ (0,00)
(-)(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ (15.841.167,25)	R\$ (0,00)
(-)(-) DESC PECAS	R\$ (15.841.167,25)	R\$ (0,00)
(-)(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ (6.478.503,55)	R\$ (0,00)
(-)(-) DEV AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (3.108.067,04)	R\$ (0,00)
(-)(-) DEV AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (2.539.591,66)	R\$ (0,00)
(-)(-) DEV PECAS	R\$ (832.854,83)	R\$ (0,00)
(-)(-) ICMS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (1.870.571,69)	R\$ (0,00)
(-)(-) ICMS AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (57.628,89)	R\$ (0,00)
(-)(-) ICMS AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (1.232.112,14)	R\$ (0,00)
(-)(-) ICMS PECAS	R\$ (580.830,66)	R\$ (0,00)
(-)(-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (503.874,77)	R\$ (0,00)
(-)(-) PIS AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (125.823,10)	R\$ (0,00)
(-)(-) PIS PECAS	R\$ (378.051,67)	R\$ (0,00)
(-)(-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (2.320.249,79)	R\$ (0,00)
(-)(-) COFINS AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (580.712,15)	R\$ (0,00)
(-)(-) COFINS PECAS	R\$ (1.739.537,64)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS LIQUIDA DE LOCAÇÃO	R\$ 919.128,65	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS BRUTA DE LOCAÇÃO	R\$ 1.012.814,00	R\$ (0,00)
(-) RECEITA DE LOCAÇÃO - BENS IMOVEIS	R\$ 1.012.814,00	R\$ (0,00)
(-)(-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (16.711,42)	R\$ (0,00)
(-)(-) PIS RECEITA DE LOCAÇÃO - BENS IMOV	R\$ (16.711,42)	R\$ (0,00)
(-)(-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (76.973,93)	R\$ (0,00)
(-)(-) COFINS REC LOCAÇÃO - BENS IMOVEIS	R\$ (76.973,93)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LIQUIDA VENDAS MAO-DE-OBRA	R\$ 15.081.821,15	R\$ (0,00)
(-) RECEITA BRUTA SERVICOS OFICINA	R\$ 18.368.606,79	R\$ (0,00)
(-) RECEITA SERVICOS OFICINA - PROPRIO	R\$ 17.114.128,68	R\$ (0,00)



(-) RECEITA SERVICOS OFICINA - GARANTIA	R\$ 1.254.478,21	R\$ (0,00)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ (905.377,35)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESC RECEITA SERVICOS OFICINA - PR	R\$ (905.377,35)	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS	R\$ (287.592,11)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS RECEITA SERVICOS OFICINA - PRO	R\$ (265.439,29)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS RECEITA SERV OFICINA - GARANTI	R\$ (22.152,82)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (1.327.186,02)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO	R\$ (1.164.833,08)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS RECEITA SERV OFIC - GARANTI	R\$ (162.353,54)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (766.629,56)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO	R\$ (703.020,66)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS RECEITA SERV OFIC - GARANTI	R\$ (63.608,70)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 10.965.853,38	R\$ (0,00)
(-) RECEITA BRUTA SERVICOS - COMISSOES	R\$ 12.185.305,51	R\$ (0,00)
(-) RECEITA SERVICOS - COMISSOES	R\$ 12.185.305,51	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (112.441,78)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS RECEITA SERVICOS - COMISSOES	R\$ (112.441,78)	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS	R\$ (517.914,23)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS RECEITA SERVICOS - COMISSOE	R\$ (517.914,23)	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - ISS	R\$ (589.096,12)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS RECEITA SERVICOS - COMISSOES	R\$ (589.096,12)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LIQUIDA - OUTRAS VENDAS	R\$ 300.368,14	R\$ (0,00)
(-) RECEITA BRUTA - OUTRAS VENDAS	R\$ 342.918,71	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS	R\$ 77.143,00	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS	R\$ 265.775,71	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS	R\$ (5.231,84)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS MATERIAIS	R\$ (831,67)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS SERVICOS	R\$ (4.400,17)	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS	R\$ (24.097,54)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS MATERIAIS	R\$ (3.890,99)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS SERVICOS	R\$ (20.206,55)	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - ISS	R\$ (13.221,19)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS SERVICOS	R\$ (13.221,19)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ 9.216.171,38	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ 9.799.301,80	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ 9.799.301,80	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS	R\$ (104.106,37)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS S/ OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ (104.106,37)	R\$ (0,00)



(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS	R\$ (479.024,05)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS S/ OUTRAS RENDAS OPERAC	R\$ (479.024,05)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS	R\$ (364.674.689,93)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS	R\$ (358.354.706,89)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS	R\$ (358.354.706,89)	R\$ (0,00)
(-) AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (189.113.231,94)	R\$ (0,00)
(-) AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (130.108.687,40)	R\$ (0,00)
(-) PECAS	R\$ (39.132.787,55)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO TOTAIS DOS SERVICOS	R\$ (6.320.163,04)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS OFICINA	R\$ (5.739.504,39)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS OFICINA - PROPRIO	R\$ (3.438.531,51)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS ENC SERV OFICINA PROPRIO	R\$ (2.300.972,88)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS	R\$ (233.596,66)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS	R\$ (233.596,66)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS LOCAÇÃO e PRESTACAO SERVICOS	R\$ (346.461,99)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS BENEFICIOS	R\$ (242.847,78)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GASTOS COM FUNCIONARIOS	R\$ (103.614,21)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS	R\$ (66.423.295,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (66.423.295,20)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS	R\$ (30.663.580,12)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS	R\$ (13.590.096,19)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (8.342.944,81)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (3.310.184,83)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIO	R\$ (2.353.718,02)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIOS	R\$ (1.934.286,67)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS BENEFICIOS	R\$ (74.526,14)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS COM FUNCIONARIOS	R\$ (1.057.821,46)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS	R\$ (5.540.235,51)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PESSOA FISICA	R\$ (10.466,31)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/ PESSOA JURIDICA	R\$ (5.529.769,20)	R\$ (0,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (5.657.280,82)	R\$ (0,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (3.323.392,30)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	R\$ (3.333.888,52)	R\$ (0,00)
(-) FUNCIONAMENTO	R\$ (7.271.766,82)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (477.302,05)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS CONSERVACAO, CONSUMO	R\$ (2.903.942,29)	R\$ (0,00)



(-) DESPESA DE COMUNICACAO	R\$ (873.710,62)	R\$ (0,00)
(-) GARANTIAS, PRODUTOS e SERVICOS	R\$ (3.016.811,86)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ (16.290.431,93)	R\$ (0,00)
(-) COMISSIONAMENTOS	R\$ (5.333.179,46)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VENDAS	R\$ (7.057.155,12)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE COMERCIALIZACAO	R\$ (3.900.087,35)	R\$ (0,00)
(-) RESULT. FINANCEIRO NAO OPERAC	R\$ (8.123.669,21)	R\$ (0,00)
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (7.571.708,75)	R\$ (0,00)
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 364.614,18	R\$ (0,00)
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 382.396,05	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIA	R\$ (17.781,86)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.936.322,91)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.936.322,91)	R\$ (0,00)
(-) (-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 343.886,64	R\$ (0,00)
(-) (-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 343.886,64	R\$ (0,00)
(-) (-) RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 3.549.564,41	R\$ (0,00)
(-) CUSTO NA VENDA DE IMOB. - VLR RESIDUAL	R\$ (3.605.677,77)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL	R\$ (895.847,10)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL	R\$ (895.847,10)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL	R\$ (895.847,10)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

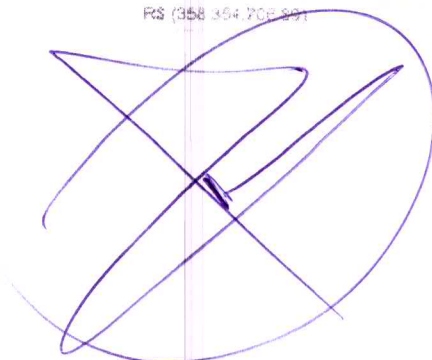


Entidade: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.564.624/0001-01
Número da Ordem do Livro: 1447
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS TOTAIS	R\$ 440.679.873,77	R\$ 492.247.088,17
RECEITA LIQUIDA VENDAS - MERCADORIAS	R\$ 404.096.531,07	R\$ 447.269.177,96
RECEITA BRUTA VENDAS MERCADORIAS	R\$ 431.110.899,12	R\$ 476.685.897,77
AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ 207.296.601,94	R\$ 230.985.499,39
AUTOMOVEIS USADOS	R\$ 151.633.277,14	R\$ 166.553.331,09
PECAS	R\$ 72.191.019,04	R\$ 79.147.067,29
(-)(-)DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ (15.841.167,25)	R\$ (17.252.651,42)
(-)(-)DESC AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (23,67)
(-)(-)DESC PECAS	R\$ (15.841.167,25)	R\$ (17.252.627,75)
(-)(-)DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ (6.478.503,55)	R\$ (6.987.021,10)
(-)(-)DEV AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (3.106.057,04)	R\$ (3.333.397,04)
(-)(-)DEV AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (2.539.591,68)	R\$ (2.711.171,68)
(-)(-)DEV PECAS	R\$ (832.854,83)	R\$ (942.452,38)
(-)(-)ICMS IMPOSTOS S VENDAS	R\$ (1.870.571,69)	R\$ (2.079.198,96)
(-)(-)ICMS AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (57.628,89)	R\$ (57.628,89)
(-)(-)ICMS AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (1.232.112,14)	R\$ (1.357.335,41)
(-)(-)ICMS PECAS	R\$ (580.830,66)	R\$ (664.234,66)
(-)(-)PIS IMPOSTOS S VENDAS	R\$ (503.874,77)	R\$ (552.746,59)
(-)(-)PIS AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (125.823,10)	R\$ (137.415,48)
(-)(-)PIS PECAS	R\$ (378.051,67)	R\$ (415.331,11)
(-)(-)COFINS IMPOSTOS S VENDAS	R\$ (2.320.249,79)	R\$ (2.545.101,74)
(-)(-)COFINS AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (580.712,15)	R\$ (634.214,81)
(-)(-)COFINS PECAS	R\$ (1.739.537,64)	R\$ (1.910.686,93)
RECEITAS LIQUIDA DE LOCAÇAO	R\$ 919.128,86	R\$ 1.019.067,05
RECEITAS BRUTA DE LOCAÇAO	R\$ 1.012.814,00	R\$ 1.122.938,96
RECEITA DE LOCAÇAO - BENS IMOVEIS	R\$ 1.012.814,00	R\$ 1.122.938,96
(-)(-)PIS IMPOSTOS S VENDAS	R\$ (16.711,42)	R\$ (18.528,48)
(-)(-)PIS RECEITA DE LOCAÇAO - BENS IMOV	R\$ (16.711,42)	R\$ (18.528,48)
(-)(-)COFINS IMPOSTOS S VENDAS	R\$ (76.973,93)	R\$ (85.343,43)
(-)(-)COFINS REC LOCAÇAO - BENS IMOVEIS	R\$ (76.973,93)	R\$ (85.343,43)
RECEITA LIQUIDA VENDAS MAO-DE-OBRA	R\$ 15.061.521,15	R\$ 16.608.765,64
RECEITA BRUTA SERVICOS OFICINA	R\$ 16.368.606,75	R\$ 20.222.630,46
RECEITA SERVICOS OFICINA - PROPRIO	R\$ 17.114.128,58	R\$ 18.812.139,76



RECEITA SERVICOS OFICINA - GARANTIA	R\$ 1.254.478,21	R\$ 1.417.480,70
(-)(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ (905.377,35)	R\$ (997.798,24)
(-)(-) DESC RECEITA SERVICOS OFICINA - PR	R\$ (905.377,35)	R\$ (997.798,24)
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS	R\$ (287.592,11)	R\$ (316.707,20)
(-)(-) PIS RECEITA SERVICOS OFICINA - PRO	R\$ (265.439,29)	R\$ (291.667,59)
(-)(-) PIS RECEITA SERV OFICINA - GARANTI	R\$ (22.152,82)	R\$ (25.039,81)
(-)(-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (1.327.186,62)	R\$ (1.461.603,72)
(-)(-) COFINS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO	R\$ (1.164.833,08)	R\$ (1.279.592,56)
(-)(-) COFINS RECEITA SERV OFIC - GARANTI	R\$ (162.353,54)	R\$ (182.011,16)
(-)(-) ISS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (766.629,56)	R\$ (844.757,66)
(-)(-) ISS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO	R\$ (703.020,86)	R\$ (772.692,82)
(-)(-) ISS RECEITA SERV OFIC - GARANTI	R\$ (63.608,70)	R\$ (72.064,84)
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 10.965.853,38	R\$ 12.475.376,32
RECEITA BRUTA SERVICOS - COMISSOES	R\$ 12.185.305,51	R\$ 13.851.448,01
RECEITA SERVICOS - COMISSOES	R\$ 12.185.305,51	R\$ 13.851.448,01
(-)(-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (112.441,78)	R\$ (125.907,98)
(-)(-) PIS RECEITA SERVICOS - COMISSOES	R\$ (112.441,78)	R\$ (125.907,98)
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS	R\$ (517.914,23)	R\$ (579.940,28)
(-)(-) COFINS RECEITA SERVICOS - COMISSOE	R\$ (517.914,23)	R\$ (579.940,28)
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - ISS	R\$ (589.096,12)	R\$ (670.223,43)
(-)(-) ISS RECEITA SERVICOS - COMISSOES	R\$ (589.096,12)	R\$ (670.223,43)
RECEITA LIQUIDA - OUTRAS VENDAS	R\$ 300.368,14	R\$ 325.633,38
RECEITA BRUTA - OUTRAS VENDAS	R\$ 342.918,71	R\$ 371.879,09
MATERIAIS	R\$ 77.143,00	R\$ 82.253,38
SERVICOS	R\$ 265.775,71	R\$ 289.625,71
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS	R\$ (5.231,84)	R\$ (5.680,76)
(-)(-) PIS MATERIAIS	R\$ (831,67)	R\$ (887,06)
(-)(-) PIS SERVICOS	R\$ (4.400,17)	R\$ (4.793,70)
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS	R\$ (24.097,54)	R\$ (26.165,26)
(-)(-) COFINS MATERIAIS	R\$ (3.890,09)	R\$ (4.178,51)
(-)(-) COFINS SERVICOS	R\$ (20.208,55)	R\$ (21.988,75)
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - ISS	R\$ (13.221,19)	R\$ (14.399,69)
(-)(-) ISS SERVICOS	R\$ (13.221,19)	R\$ (14.399,69)
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ 9.216.171,38	R\$ 14.549.967,82
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ 9.799.301,80	R\$ 15.133.098,24
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ 9.799.301,80	R\$ 15.133.098,24
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS	R\$ (104.106,37)	R\$ (104.106,37)
(-)(-) PIS S/ OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	R\$ (104.106,37)	R\$ (104.106,37)
(-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS	R\$ (479.024,05)	R\$ (479.024,05)
(-)(-) COFINS S/ OUTRAS RENDAS OPERAC	R\$ (479.024,05)	R\$ (479.024,05)
(-) CUSTOS	R\$ (364.674.669,03)	R\$ (403.856.275,57)
(-) CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS	R\$ (358.354.700,89)	R\$ (396.935.936,84)
(-) CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS	R\$ (358.354.700,89)	R\$ (396.935.936,84)





(-) AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (189.113.231,94)	R\$ (210.793.945,61)
(-) AUTOMOVEIS USADOS	R\$ (130.108.687,40)	R\$ (143.139.330,75)
(-) PECAS	R\$ (39.132.767,55)	R\$ (43.002.660,48)
(-) CUSTO TOTAIS DOS SERVICOS	R\$ (6.320.163,04)	R\$ (6.920.338,73)
(-) CUSTO SERVICOS OFICINA	R\$ (5.739.504,39)	R\$ (6.244.580,31)
(-) CUSTO SERVICOS OFICINA - PROPRIO	R\$ (3.438.531,51)	R\$ (3.734.458,17)
(-) CUSTOS ENC SERV OFICINA PROPRIO	R\$ (2.300.972,88)	R\$ (2.510.122,14)
(-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS	R\$ (233.596,66)	R\$ (302.458,02)
(-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS	R\$ (233.596,66)	R\$ (302.458,02)
(-) CUSTOS LOCACAO e PRESTACAO SERVICOS	R\$ (346.461,99)	R\$ (372.700,40)
(-) CUSTOS LOCACAO e PRESTACAO SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) CUSTOS BENEFICIOS	R\$ (242.847,78)	R\$ (260.383,05)
(-) CUSTOS GASTOS COM FUNCIONARIOS	R\$ (103.614,21)	R\$ (111.917,35)
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (600,00)	R\$ (600,00)
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (600,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS	R\$ (66.423.295,20)	R\$ (71.731.956,18)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (66.423.295,20)	R\$ (71.731.956,18)
(-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS	R\$ (30.683.580,12)	R\$ (33.154.422,61)
(-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS	R\$ (13.590.096,19)	R\$ (14.504.043,89)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (8.342.944,81)	R\$ (9.079.475,49)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (3.310.184,83)	R\$ (3.610.088,08)
(-) PROVISAO 13 SALARIO	R\$ (2.353.718,02)	R\$ (2.624.513,39)
(-) BENEFICIOS	R\$ (1.934.288,67)	R\$ (2.048.896,11)
(-) OUTROS BENEFICIOS	R\$ (74.526,14)	R\$ (88.119,96)
(-) GASTOS COM FUNCIONARIOS	R\$ (1.057.821,46)	R\$ (1.199.285,69)
(-) SERVICOS TERCEIROS	R\$ (5.540.235,51)	R\$ (6.054.328,92)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PESSOA FISICA	R\$ (10.466,31)	R\$ (10.466,31)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/ PESSOA JURIDICA	R\$ (5.529.769,20)	R\$ (6.043.862,61)
(-) OCUPACAO	R\$ (6.657.280,82)	R\$ (7.248.876,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (3.323.392,30)	R\$ (3.614.733,70)
(-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	R\$ (3.333.888,52)	R\$ (3.633.942,30)
(-) FUNCIONAMENTO	R\$ (7.271.766,82)	R\$ (7.995.812,90)
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (477.302,05)	R\$ (520.257,25)
(-) MATERIAIS, CONSERVACAO, CONSUMO	R\$ (2.903.042,29)	R\$ (3.137.352,38)
(-) DESPESA DE COMUNICACAO	R\$ (873.710,62)	R\$ (948.353,42)
(-) GARANTIAS, PRODUTOS e SERVICOS	R\$ (3.016.811,88)	R\$ (3.379.849,85)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ (16.290.431,93)	R\$ (17.288.715,75)
(-) COMISSONAMENTOS	R\$ (6.333.179,46)	R\$ (5.982.149,51)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ (7.057.155,12)	R\$ (7.616.435,18)
(-) OUTRAS DESPESAS DE COMERCIALIZACAO	R\$ (3.900.097,35)	R\$ (3.690.131,06)
(-) RESULT. FINANCEIRO NAO OPERAC	R\$ (8.123.069,21)	R\$ (11.905.774,62)
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (7.571.708,75)	R\$ (9.638.524,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 364.614,16	R\$ 633.849,44



(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 382.396,06	R\$ 664.755,10
(-) DESPESAS TRIBUTARIA	R\$ (17.781,89)	R\$ (30.905,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.936.322,91)	R\$ (10.272.373,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.936.322,91)	R\$ (10.272.373,89)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 343.886,64	R\$ 403.374,92
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 343.886,64	R\$ 403.374,92
(-) RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 3.949.564,41	R\$ 4.200.564,41
(-) CUSTO NA VENDA DE IMOB. - VLR RESIDUAL	R\$ (3.605.677,77)	R\$ (3.797.189,43)
(-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL	R\$ (895.847,10)	R\$ (2.670.625,09)
(-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL	R\$ (895.847,10)	R\$ (2.670.625,09)
(-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL	R\$ (895.847,10)	R\$ (2.670.625,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

Comarca: CASTRO

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Certidão Negativa De Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ/CPF nº 76.564.624/0008-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

CASTRO/PR, 16 de maio de 2018

JOSE FLORIANO B T M PEIXOTO
Distribuidor¹ – Matrícula 52.604

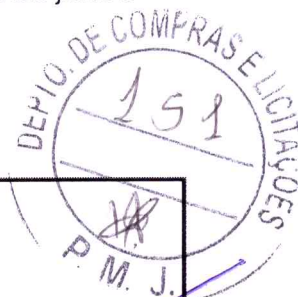


¹ Informo que este é o único Cartório Distribuidor de Ações Judiciais da Comarca de Castro – PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0008-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2008
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 84.165-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdemar.santos@servopa.com.br		TELEFONE (41) 3330-2354 / (41) 3330-2090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **15:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76564624/0008-70
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 103 / CENTRO / CASTRO / PR / 84165-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

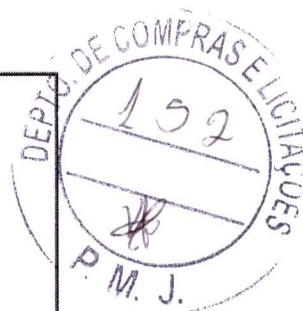
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2018 a 11/08/2018

Certificação Número: 2018071301464637896570

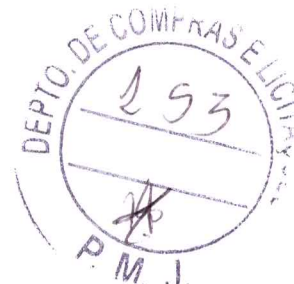
Informação obtida em 18/07/2018, às 09:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

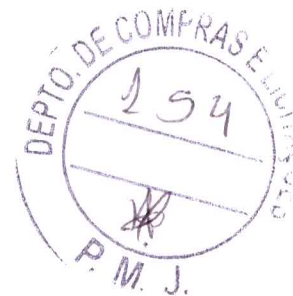
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:10 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2018.
Código de controle da certidão: **6501.CAE5.D0E5.AB6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017971925-93



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.564.624/0008-70**

Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8535/2018

[Contribuinte]

Nome/Razão: 546488 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ/CPF: 76.564.624/0008-70
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 103
Complemento:
Bairro: CENTRO

Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

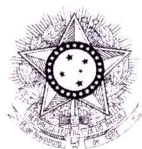
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 18 de julho de 2018.

Emitido em: 18/07/2018 08:15:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.564.624/0001-01

Certidão nº: 152477564/2018

Expedição: 22/06/2018, às 11:55:04

Validade: 18/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVOPA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROponente: SERVOPA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREGÃO N.º 77/2018

D E C L A R A Ç Ã O



A SERVOPA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Rua Bento M. da Rocha Neto, 103, Centro, Castro, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.564.624/0008-70, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

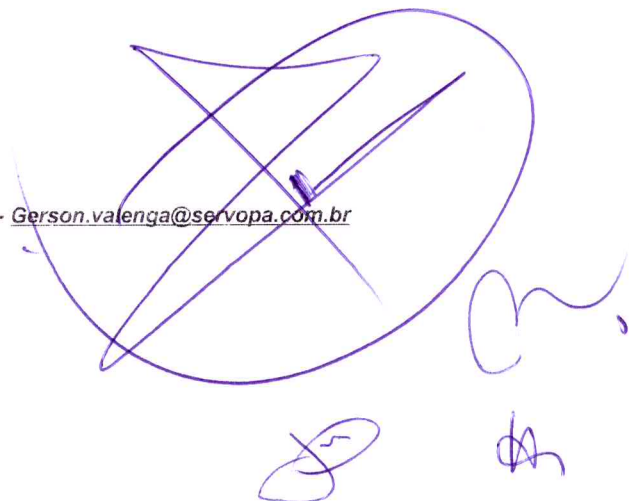
Castro ,30 de julho de 2018.



Gerson Ney Valenga
Vendedor Corporativo CPF 488.721.139-20
RG 3.261.231-8

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ 76.564.624/0008-70
Rua Bento M. Da Rocha Neto, 103
Castro - PR

Gerson Ney Valenga - VENDAS CORPORATIVAS - 42-9978-8545 - Gerson.valenga@servopa.com.br





1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico, que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 26 JUL 2019

Bol. B. CARDO AUGUSTO DE LEÃO	Oficial
RICARDO CAVALCANTE DE LEÃO	Escriturante
YVETE FERNANDA DELA ROSA	Escriturante
PRICILA ROSA DE ALMEIDA	Escriturante
YANESSA G. A. RUIES	Escriturante
ALMIR DE CASTILHO	Escriturante



Concessão: SERVOPA S. A. COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Cidade: Ponta Grossa
Estado: PR
Região: 03
DN: 1225
Data: 27.07.04

CONTRATO DE CONCESSÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, empresa comercial com sede em São Bernardo do Campo, à Estrada Marginal da Via Anchieta Km. 23,5, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob nº 59.104.422/0001-50 doravante denominada **(CONCEDENTE)**

e

SERVOPA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede na cidade de Ponta Grossa, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233, Bairro Oficinas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.564.624/0005-27, doravante denominada **(CONCESSIONÁRIO)** representada na forma de seus respectivos documentos de constituição, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto do Contrato



1. A **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de revender automóveis e peças de reposição da marca Volkswagen e prestar assistência técnica aos veículos de sua fabricação, com as obrigações daí decorrentes.
2. Todos os negócios resultantes desta concessão serão realizados pelo **CONCESSIONÁRIO** em seu nome, por sua própria conta e sob sua exclusiva responsabilidade, sem direito de representação da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA Obrigações da CONCEDENTE

1. A **CONCEDENTE** prestará ao **CONCESSIONÁRIO** orientação técnica, administrativa e contábil destinada à organização e adequado funcionamento de sua empresa.
2. Através de seus Departamentos especializados, dará a **CONCEDENTE** assistência ao **CONCESSIONÁRIO** nos trabalhos necessários à instalação da revenda, no que tange à aquisição de terreno, elaboração de plantas e execução de suas obras.



O **CONCESSIONÁRIO** será orientado sobre a forma de utilizar com o máximo de eficiência as suas instalações.



4. Ao pessoal técnico e administrativo do **CONCESSIONÁRIO** serão ministrados cursos e seminários, visando ao seu treinamento nas tarefas de que são incumbidos.
5. Serão fornecidos também ao **CONCESSIONÁRIO** programas e recursos materiais destinados à formação de aprendizes e ao treinamento, pelo próprio **CONCESSIONÁRIO**, de seu pessoal produtivo ou administrativo.
6. Todos os formulários, catálogos de peças e listas de preços do **CONCESSIONÁRIO** serão fornecidos pela **CONCEDENTE**.
7. O **CONCESSIONÁRIO** poderá adquirir também da **CONCEDENTE** a literatura técnica atualizada necessária ao desempenho de suas atividades, assim como letreiros luminosos para seu estabelecimento.
8. Receberá o **CONCESSIONÁRIO** instruções técnicas em geral, relativas aos produtos da marca Volkswagen e à aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e ferramental de construção própria.
9. Receberá mais o **CONCESSIONÁRIO** orientação sobre a organização e funcionamento de seu comércio de veículos usados.
10. Ao **CONCESSIONÁRIO** serão também fornecidos planos de desenvolvimento de dados estatísticos da revenda, a fim de poder apreciar o grau de sua eficiência no contexto dos demais concessionários.
11. Serão ainda fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** dados sobre pesquisas de mercado, racionalização do trabalho e aperfeiçoamento de métodos e sistemas de trabalho.
12. A **CONCEDENTE** fornecerá ao **CONCESSIONÁRIO** o material necessário à promoção de vendas e orientará e acompanhará suas campanhas promocionais, participando de suas despesas de propaganda.
13. O **CONCESSIONÁRIO** se beneficiará ainda com a promoção de vendas que a **CONCEDENTE** realizar no âmbito nacional.



14. Representantes e auditores da **CONCEDENTE** visitarão periodicamente o **CONCESSIONÁRIO** com o objetivo de verificar o curso de seus negócios e fornecer-lhe orientação para o aprimoramento de suas atividades.
15. A **CONCEDENTE** garantirá seus produtos mediante o reembolso ao **CONCESSIONÁRIO** das despesas de mão-de-obra e peças substituídas em veículos com menos de 10.000 Km rodados e menos de seis meses de uso, em consequência de defeitos de fabricação, montagem e funcionamento.
16. Reembolsará também a **CONCEDENTE** o **CONCESSIONÁRIO** pelas despesas com material e mão-de-obra relativas à substituição de peças com menos de seis meses de uso por defeito de fabricação, montagem e funcionamento.
17. Em circunstâncias especiais, independentemente de quilometragem e prazo, poderá a **CONCEDENTE** efetuar, a seu critério, o reembolso das despesas referidas nos dois itens anteriores.
18. Ao **CONCESSIONÁRIO** é assegurado manter linha de crédito para o funcionamento de suas vendas, através do **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** dentro das possibilidades daquela Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA
Obrigações do CONCESSIONÁRIO



1. A aquisição de veículos da marca Volkswagen será feita pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com pedidos mensais, ao preço estipulado pela Fábrica.
2. A aquisição de material de assistência técnica, peças originais de reposição ou peças originais reconcondicionadas, será feita conforme instruções da **CONCEDENTE**.
3. **CONCESSIONÁRIO** promoverá os interesses da **CONCEDENTE** através de propaganda de seus produtos, de acordo com a orientação técnica que lhe for fornecida.
4. O **CONCESSIONÁRIO** acrescentará à sua denominação comercial "**Revendedor Autorizado da marca Volkswagen**", sendo-lhe vedado usar marcas e insígnias da **CONCEDENTE** nos registros de seu estabelecimento.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO - NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Deo. 1.º

CURITIBA 26 JUL 2018

Sol. PICARDI AUGUSTO DE LIMA - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LIMA - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente

Atestado que o Selo de Autenticidade
do documento, confere a última folha
do documento, conforme instrução
normativa n.º 08/2003 da FUNARRE-PR.



5. As dependências destinadas a vendas, exposição, oficina e depósito de peças de reposição do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas e conservadas de acordo com as orientações da **CONCEDENTE** e identificadas pela colocação em locais bem visíveis dos caracteres distintivos e marcas da **CONCEDENTE**.
6. As oficinas de conserto do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas com ferramentas especiais adequadas, convenientemente mantidas.
7. O **CONCESSIONÁRIO** seguirá as orientações da **CONCEDENTE** relativas às "Normas de Trabalho", estoque e vendas de veículos novos e usados, organização contábil, estoque e venda de peças de reposição, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.
8. A assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** aos proprietários de veículos da marca Volkswagen atenderá aos padrões normais de rapidez e eficiência, observados os limites estabelecidos pelo Código de Operações de Serviços vigente.
9. O **CONCESSIONÁRIO** manterá atendimento público em todas as suas instalações durante o horário normal de comércio em sua zona e, quando conveniente e possível, cumprirá plantão de atendimento fora do horário comercial e prestará assistência técnica volante nas vias públicas.
10. No estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** haverá tabela de preços de veículos exposta em lugar bem visível, da qual constará também a parcela correspondente ao frete e seguro de transporte.
11. Será sempre respeitada a originalidade essencial dos produtos da marca Volkswagen, sendo defeso modificá-los, alterá-los ou de qualquer forma contribuir para que isso seja feito.
12. O **CONCESSIONÁRIO** zelarà pelas marcas, insígnias, sinais, expressões de propaganda ou privilégios industriais da **CONCEDENTE** e **VOLKSWAGENWERK AKTIENGESELLSCHAFT**, usando-os apenas com autorização e sob orientação da **CONCEDENTE**, não usando quaisquer outros que possam causar confusão com eles e notificando a **CONCEDENTE** de qualquer utilização indevida em sua zona.
13. Os balancetes mensais do **CONCESSIONÁRIO**, firmados por seus Diretores e por um contador legalmente habilitado serão conservados em sigilo e servirão à **CONCEDENTE** como material de estudo destinado à orientação do próprio **CONCESSIONÁRIO**.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO L. NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 25 JUL 2018

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
Bianca T. CAVALCANTE DE LEO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
BRIGIDA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. ALMEIDA - Escrevente

Atestado que o Selo de Autenticidade
deste documento encontra-se afixado na última folha
do documento, conforme modelo
n.º 002/03 do FUNJAP-PR

CLÁUSULA QUARTA
Zona de Revenda



1. Considera-se Zona de Revenda, no mínimo, o Município do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**.
2. A extensão da zona de revenda e prestação de assistência técnica será determinada em documento **ANEXO** a este contrato e poderá ser modificada, a critério da **CONCEDENTE**, mediante comunicação prévia.
3. Reserva-se a **CONCEDENTE** a faculdade de fazer outras concessões a terceiros, iguais ou semelhantes à presente, dentro da mesma zona, assegurado aos **CONCESSIONÁRIOS** já estabelecidos direito a se habilitarem à nova concessão.
4. O **CONCESSIONÁRIO** não fará transações com revendedores não autorizados, nem venderá produtos da marca Volkswagen fora de sua zona, para fora do país ou para fins de exportação.

CLÁUSULA QUINTA
Fornecimentos Diretos

1. Reserva-se a **CONCEDENTE** o direito de vender diretamente seus produtos
 - ao patrimônio da União, Estado, Município, inclusive autarquias e sociedades de economia mista;
 - às representações diplomáticas;
 - às indústrias congêneres;
 - aos seus empregados ou a empregados de empresas nas quais tenha participação ou interesse;
 - às autoridades públicas;
 - aos frotistas;
 - às instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais;
 - às cooperativas ou reembolsáveis das Forças Armadas;
 - às organizações internacionais e seus membros;
 - aos jornalistas;
 - às pessoas físicas ou jurídicas que, a seu critério, mereçam este tratamento.
2. Nas hipóteses do item anterior, será assegurada ao **CONCESSIONÁRIO** a participação habitual na venda, salvo situações especiais, a juízo da **CONCEDENTE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licitação e Compras

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (43) 3512-3033 – CEP 84.990.000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDÚSTRIA** regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **76.564.624/0008-70**, sediada na rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 103, no Município de Castro, Estado do Paraná, forneceu para esse município veículo automotor com capacidade para cinco passageiros, conforme descrito a seguir:

1. Dados da Nota Fiscal:

Nota Fiscal Eletrônica nº 000.034.509

Série nº 003

Data: 25/06/2018

Objeto: VW/Voyage Confort Line 1.6 Zero Km. Chassi 9BWDB45U9JT128127
Cor Branca.

Processo Licitatório n.º 119/2017

Pregão Presencial n.º 66/2017

Contrato n.º 112/2018

ATESTAMOS, ainda, que o contrato foi e tem sido até a presente data cumprido de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 26 de julho de 2018.

[CNPJ 75.658.377/0001-31]

ISENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPOTI**

**RUA PLACÍDIO LEITE, 148 – CENTRO
CEP 84990-000 – ARAPOTI PARANÁ**

Karen Piske Kakol

-Divisão de Licitação-

Contrato com Original
30/07/18
Depto. Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA
Da exclusividade



1. Não participará o **CONCESSIONÁRIO** de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares ou concorrentes dos produtos Volkswagen.
2. Esta proibição não impede o comércio de veículos usados, recebidos em pagamento de carros da marca Volkswagen.

CLÁUSULA SÉTIMA
Encomenda de Produtos

1. As encomendas do **CONCESSIONÁRIO**, no que se refere a quantidade e época, estarão em conformidade com o plano anual de fornecimentos firmado entre ele e a **CONCEDENTE**.
2. À **CONCEDENTE** caberá a faculdade de confirmar os pedidos e atendê-los levando em conta sua capacidade de produção e a de absorção momentânea da zona de revenda.

CLÁUSULA OITAVA
Garantia

1. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência técnica gratuita a veículos da marca Volkswagen, nos prazos e condições estipulados na garantia de fábrica, independentemente de terem sido ou não por ele revendidos.
2. Os serviços prestados pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes da marca Volkswagen serão por ele garantidos, nos mesmos prazos e condições da Fábrica, ficando obrigado a refazê-los quando necessário ou a ressarcir as despesas repetidas em outro **CONCESSIONÁRIO**, quando efetuados fora de sua zona, sob aprovação do representante da **CONCEDENTE**.
3. As despesas da assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** a veículos com garantia de fábrica serão reembolsadas pela **CONCEDENTE** de acordo com tabelas específicas.



CLÁUSULA NONA
Preços



1. Todos os preços de veículos, peças de reposição e serviços serão tabelados pela **CONCEDENTE** e alteráveis independentemente de prévia notificação.
2. Os produtos adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE** serão pagos à vista, ao preço do dia do faturamento.
3. As vendas ao consumidor serão feitas de acordo com tabela fornecida pela **CONCEDENTE** inclusive no que se refere a frete e seguro de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA
Bens em Comodato

1. Para o bom desempenho de suas obrigações poderá o **CONCESSIONÁRIO** receber em comodato, da **CONCEDENTE**, objetos como ferramental e material de promoção de vendas.
2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá usar e conservar os objetos que lhe foram confiados na forma determinada pela **CONCEDENTE**, restituindo-os, em perfeito estado, quando exigidos, sob pena de responder pelo aluguel que vier a ser por esta arbitrado, durante a mora, na qual ficará constituído desde logo, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto, até sua entrega ou conserto.
3. O **CONCESSIONÁRIO** depositará na **CONCEDENTE**, em garantia do objeto comodato, valor correspondente a seu preço de compra.
4. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** transferir a terceiros posse e uso dos objetos comodados ou dá-los em qualquer forma de garantia.
5. O **CONCESSIONÁRIO** dará imediato conhecimento à **CONCEDENTE** de qualquer dano verificado nos objetos comodados, com ou sem culpa sua.

A **CONCEDENTE** poderá segurar os objetos comodados, correndo à conta do **CONCESSIONÁRIO** as despesas deste seguro.



9. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Capital de São Paulo para dirimir qualquer demanda direta ou indiretamente resultante deste contrato.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2004

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVOPA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Paranapart Administração e Participações Ltda.

Anyá Susanne Voswinckel Celestino

TESTEMUNHAS:

Nome: **MARIO REZENDE CELESTINO**
Endereço: **RUA CAMÕES 229 - Ap. 1101**
80040-180 - Curitiba - PR

Nome: **ALDA BLODE**
Endereço: **RUA ITACOLMI 1615**
81070-150 - Curitiba - PR

(FIRMAS NO VERSO)

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO - NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dev. fê.

CURITIBA 26 JUL 2008

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
Bianca T. CAVALCANTE DE LEO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
FABIANA K. LACERDA - Escrevente
Viviane de CASTRO - Escrevente



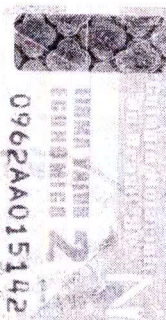
[Handwritten signatures and stamps over the company names]

[Large handwritten signature and scribbles]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Bel. João Antonio Boteiro de Andrade

Reconheço por semelhança a firma de ALVARO ANTONIO MORANDI GOMES,
BERTHOLD KRUEGER, em documento com valor econômico, e dou fé.
Riacho Grande, 01 de outubro de 2005.
Em testemunho da verdade.
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira - Escrevente Autorizada
Total: 0, 10 e VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira
Escrevente Autorizada



Face a impossibilidade do
signatário comparecer à
esta serventia (CN. 11.6.3.1)



Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) de: Klaus Wurmckel
Joanna Blabaz
Wurmckel Riane
no 27 ABR. 2005
CTBA. PR.
Em test.º [assinatura] da verdade.

JOELMA FERNANDES ALVES
Juramentada

Face a impossibilidade do
signatário comparecer à
esta serventia (CN. 11.6.3.1)



Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) de: Joanna Blabaz
Wurmckel Riane
no 27 ABR. 2005
CTBA. PR.
Em test.º [assinatura] da verdade.

JOELMA FERNANDES ALVES
Juramentada

[Handwritten signature and large circular scribble]

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVOPA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA



resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar o Contrato de Concessão avençado em 27.07.2004, na forma das condições seguintes:

PRIMEIRA

O item 6 da Cláusula Décima-Primeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

" o presente contrato, que regulará totalmente as relações entre seus signatários, terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de 27.07.2004, nos termos do parágrafo único, do Art. 21º., da Lei 6.729, de 28 de novembro de 1979".

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO - NOTAS Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, aos 06.	06.º Selo de Autenticidade Esta cópia é a última folha do documento, conforme protocolo n.º 09/2003 do FUNARPEPR
CURITIBA 26 JUL, 2018	
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Ofício BIAUS L. CAVALCANTE DE LÊAO - Escrevente KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente FABRISA C. P. M. - Escrevente	

SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2004



VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Paranapart Administração e Participações Ltda.

Anya Susanne Voswinckel Celestino

TESTEMUNHAS:

Nome: **MARCOS DEZEMBE CELESTINO**
Endereço: **RUA OLIMÓES 229 - Ap. 1101**
55040-180 Curitiba - PR

Nome: **Hyda Bialic**
Endereço: **RUA ITACOLOMU 1615**
81070-150 - CURITIBA - PR

(FIRMAS NO VERSO)

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO L. NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 28 JUL 2008

Dr. RICARDO AUGUSTO DE LIMA - Oficial
Bianca Cavalcante de Lima - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Bel. João Antonio Botelho de Andrade

Reconheço por semelhança a firma de ALVARO ANTONIO MERANDI GOMES,
BERTHOLD KRIEGER, em documento com valor econômico, e deu fé.
Riacho Grande, 31 de outubro de 2005.
Em testemunho da verdade.
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 10,00 e VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira
Escrevente Autorizada



Face a impossibilidade do
signatário comparecer à
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

Lei 13.226 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONAT
DE
NOTAS
BEA52235

Reconheço por semelhança a(s)
firmas) de: Joelma Fernandes Alves
Joelma Fernandes Alves
Joelma Fernandes Alves
CTSA, PI. 27 ABR. 2005
Em test. da verdade.

JOELMA FERNANDES ALVES
Juramentada



Face a impossibilidade do
signatário comparecer à
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

Lei 13.226 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONAT
DE
NOTAS
BEA52235

Reconheço por semelhança a(s)
firmas) de: Joelma Fernandes Alves
Joelma Fernandes Alves
Joelma Fernandes Alves
CTSA, PI. 27 ABR. 2005
Em test. da verdade.

JOELMA FERNANDES ALVES
Juramentada

[Large handwritten signature]

ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

e

SERVOPA SA COM.E IND.



Firmado em: 27/07/04

1 - Relação dos sócios da Concessionária:

Nome	CNPJ/CPF	% Part Cap
PARANAPART ADMINISTRACAO E PARTIC. LTDA.	76564632/0001-40	100 00
ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	802 389 989-91	0 00

2 - Instalações da Concessionária:

Areas	Plena - DN 1225	PAT - DN 1682	Total
a) Terreno (m2)	10 942	5 678	16 620
b) Construção (m2)	3 586	1 654	5 240
c) Showroom novos (m2)	350	-	350
d) Estoque de Peças (m2)	720	223	943
e) Lugares de Trabalho (unidades)	18	11	29

Locais autorizados para funcionamento:

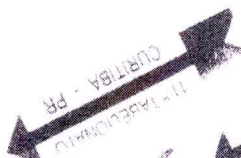
R LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 233, BAIRRO OFICINAS, PONTA GROSSA - PR
 RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97, CENTRO, IRATI - PR

(Plena - DN 1225)
 (PAT - DN 1682)

3 - Area de Atuação Comercial

Data: 27.07.04

FERNANDES PINHEIRO
 GUAMIRANGA
 IMBITUVA
 IPIRANGA
 IRATI
 IVAI
 MALLET
 PALMEIRA
 PONTA GROSSA
 REBOUCAS
 RESERVA
 RIO AZUL
 SAO JOAO DO TRIUNFO
 TEIXEIRA SOARES



Diretor VW

Diretor VW

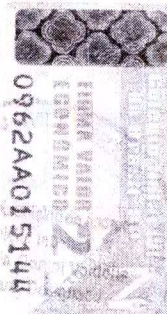


(Reprodução: Firmas no Verso)



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Bel. João Antonio Botelho de Andrade

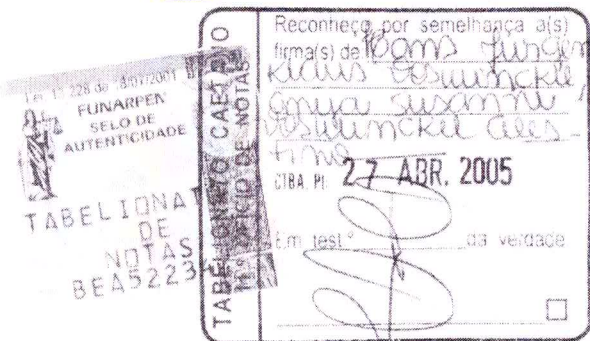
Reconheço por semelhança a firma de ALVARO ANTONIO MORGANTI GOMES,
BERTHOLD KRIEGER, em documento com valor econômico, e dou fé.
Riacho Grande, 31 de outubro de 2005.
Em testemunho da verdade.
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira - Escrevente Autorizada
Total: 6,10 x VALOR SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



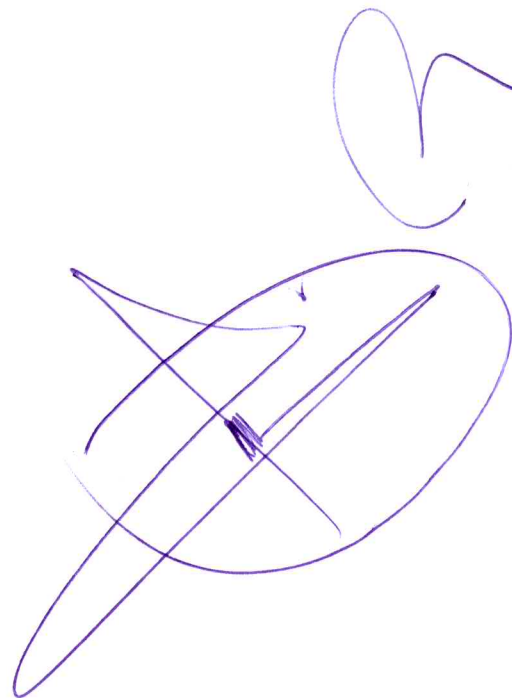
Registro Civil e Tabelionato
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira
Escrevente Autorizada



Faço a impossibilidade do
Solicitante comparecer à
serventia (CN. 11.6.3.1)



JOELMA FERNANDES ALVES
Juramentada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 125/2018
Processo de Licitação: 125/2018
Data do Processo: 27/06/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2018
b) Licitação Nr.: 77/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto. (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	-------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 125/2018
Processo de Licitação: 125/2018
Data do Processo: 27/06/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA (51929)

1 Veiculo0 Km motor 2.0 TDI turbo , potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM , tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, diâmetros não afivelados, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito) antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado - climatic , ASR (sistema de controle de tração) bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro) BAS (sistema de assistência à frenagem) brake -light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) , EDS (bloqueio eletrônico do diferencial) ESC (controle eletrônico de estabilidade) , faróis de neblina, friso na calha do teto , ganchos para amarração de carga na caçamba (6) HDC (controle automático de descida) HSA (assistente para partida em subida) lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, para-choques, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16 , protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5" , RBS (frenagem sob chuva) retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de de duas cadeiras para criança no banco traseiro, sistema de frenagem automática pós-colisão, tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave, travamento manual das portas, vidros com acionamento manual, volante com ajuste de altura e profundidade , 2 alto-falantes dianteiros , aparelho de som com U.S.B. 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro, 4 alças - Marca: VW

UNI 1,00 0,0000 132.990,00 132.990,00

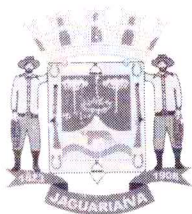


Total do Fornecedor: 132.990,00
Total Geral: 132.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (272)

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de agosto de 2018.

Ref. Protocolo Nº 4774/2018.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

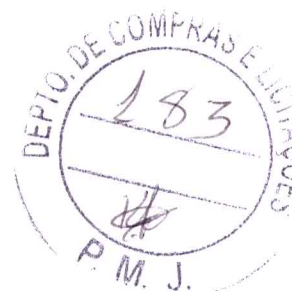
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
Servopa S/A Comercio e Indústria	R\$ 132.990,00

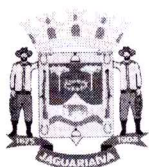
Data de Homologação: 10/08/2018

Respeitosamente,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº77/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº360/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P. J/MF nº 76.564.624/0008-70, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº103, Castro/PR, neste ato representado pelos diretores Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, administrador, portador do Rg nº 3.540.642-5-SSP/PR e CPF nº 609.054.929-00 e Beno Leo Rockenbach, brasileiro, contador, portador do RG nº 2.076.089-3-SSP/PR e CPF nº 308.045.319-00, ambos com endereço na Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VW TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 0km, conforme termo de referencia do edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde que a contratada vencedora da Licitação, se compromete a entrega do bem em estrita observância com os indicativos anexos ao Edital do Pregão PRESENCIAL 77/2018.

Parágrafo Primeiro: constitui o descritivo do objeto:

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo 0 Km motor 2.0 TDI turbo, potência mínima 140 cv e torque de 34,7 KGFM, tração 4 x 4 selecionável com reduzida, transmissão manual de 6 velocidades, ABS OFF ROAD, acendedor de cigarros, AIRBAG para motorista e passageiro, alarme para cintos do motorista e passageiro, alça de apoio na coluna dianteira (lado direito), antena incorporada a capa do retrovisor esquerdo, ar condicionado - climatic, ASR (sistema de controle de tração), bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro), BAS (sistema de assistência à frenagem) brake-light com iluminação da caçamba, conta giros, desembaçador do vidro traseiro, descanso braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção hidráulica, EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem), EDS (bloqueio eletrônico do diferencial), ESC (controle eletrônico de estabilidade), faróis de neblina, friso na calha do teto, ganchos para amarração de carga na caçamba (6), HDC (controle automático de descida), HSA (assistente para partida em subida), lanterna de neblina traseira, limpador do para brisa com temporizador variável, para-choque dianteiro na cor da pick-up, para-choque traseiro em preto com estribo integrado, pneus de uso misto 245/70 R16, protetor do cárter e da caixa de transmissão, quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5", RBS (frenagem sob chuva), retrovisores externos com acionamento manual, revestimento do assoalho em carpete, rodas em aço de 16 ET 62, sistema isofix para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro, sistema de frenagem automática pós-colisão, tampa traseira com sistema de alívio de peso e Chave, travamento manual das portas, vidros com acionamento manual, Volante com ajuste de altura e profundidade, 2 alto-falantes dianteiros, Aparelho de som com U.S.B 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança Retrâteis no banco traseiro, 4 alças – Marca: VW.	UNI	1,00	0,0000 132.990,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por um ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.

Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo de 30 dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

186.
Sane



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

188.

Seu

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Amalia Cristina Alves, solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 77/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiá-PR, 28 DE AGOSTO de 2.018.

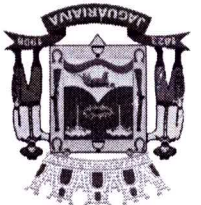
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
CONTRATANTE

SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA
CONTRATADA

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CX Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaríava, 05 de setembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4774/2018

A

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente à aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Pertencente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018, conforme valor abaixo:

Valor (R\$)	132.990,00 (Cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).
-------------	--

Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



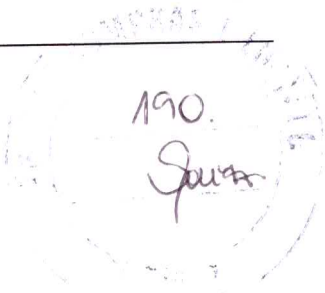
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Jota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaíva

Data: 05/10/2018
Nº do empenho : 8098/18
Ordinário
Processo :

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Detalham.: 3 - Outras Transferências Voluntárias Públicas
Código reduzido: 000510



Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	45.000,00
Suplementações:	507.711,88	Valor do empenho :	116.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	507.711,88	Total (B) :	161.000,00
		Saldo (A - B) :	346.711,88

Credor: 51929 SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA UF: PR
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 103 Cidade: Castro
C.N.P.J.: 76.564.624/0008-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BB 3404-5 Agência: 3404-5 Fone: 0432328550
Conta Corrente: 55626-2 Fax: 04

Especificação: 1
Protocolo 4774/18 Val referente a aquisição de VW tipo camionete cabine dupla 0 km / Recurso emenda

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 116.000,00

Fica empenhada a importância de 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 360/2018
Número : 77/2018

Data :
Data : 10/08/2018
Data : 28/08/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI Responsável de Empenho
NARA GISELE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 05/10/2018
Nº do empenho : 8106/18
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000519

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	7.500,00
Suplementações:	25.000,00	Valor do empenho :	16.990,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.000,00	Total (B) :	24.490,00
		Saldo (A - B) :	510,00

Credor: 51929 SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA UF: PR
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 103
Cidade: Castro
C.N.P.J.: 76.564.624/0008-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 3404-5 Fone: 0432328550
Banco: 001 - BB 3404-5 Conta Corrente: 55626-2 Fax: 04

Especificação: 1
Protocolo 4774/18 Val referente a aquisição veiculo camionete cabine dupla 0 km / recurso contra partida

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	16.990,00
Fica empenhada a importância de 16.990,00 (dezesesse mil novecentos e noventa reais)		

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 360/2018
Número : 77/2018
Data : 10/08/2018
Data : 28/08/2018
Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI Responsável de Empenho
NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação
Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável